



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

CPL - JAICÓS
Folha 08



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS - PI**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com execução direta pelo regime de empreitada global, regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A reunião para recebimento e abertura dos envelopes dar-se-á às **08h30 do dia 18 de fevereiro de 2021**, na sala da Comissão de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI, onde podem ser obtidas cópias deste instrumento convocatório, em todos os dias úteis, das 8:00 às 12:00 horas.

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1 - Destina-se a presente licitação à Contratação de empresa para serviço de pavimentação em vias públicas na Zona Rural do Município de Jaicós-PI, conforme especificações constantes do anexo I.
- 1.2 - Valor Estimativo: R\$ 246.003,15 (duzentos e quarenta e seis mil e três reais e quinze centavos).

- São anexos desta Tomada de Preços:

- Anexo I - Planilha orçamentária com especificação do objeto da licitação;
- Anexo II - Declaração de que não Emprega Menor;
- Anexo III - Modelo da Proposta;
- Anexo IV - Termo de Visita Técnica; e
- Anexo V - Minuta do Contrato.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 - Poderão participar do presente certame as empresas devidamente inscritas no Cadastro Geral de prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de JAICÓS-PI, devidamente atualizado, juntamente com as documentações exigidas nos subitens 5.1., e válidas na data da abertura do procedimento;
- 2.2 - O cadastramento poderá ser realizado pelo interessado na Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI, apresentando a documentação discriminada nos arts. 28 a 31, conforme art. 35, da Lei nº 8.666/93, no mínimo 03 (três) dias antes daquele previsto para o recebimento das propostas e a revalidação/atualização de documentos, em até um dia útil.

3 - DA REPRESENTAÇÃO LEGAL E CREDENCIAMENTO



64.575-000

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP:

JAICÓS - PI

CPL - JAICÓS

Folha 09



3.1 – Cada licitante poderá participar da presente Tomada de Preços diretamente ou através de um representante legal que será o único a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste instrumento, por sua representada;

3.2 – O credenciamento do representante legal será feito quando da entrega dos envelopes mediante a apresentação, junto à Comissão Permanente de Licitação, dos documentos abaixo, devidamente autenticados ou cópia acompanhada do original:

a) Cédula de identidade;

b) Documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser sócio-gerente ou diretor da licitante, ou procuração preferencialmente com reconhecimento de firma que comprove a outorga de poderes, na forma da lei.

3.3 – O representante legal poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, não sendo admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

4 - DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

4.1 Não poderão participar da presente Tomada de Preços, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) Que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão Público Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

b) Estejam sob regime de concordata ou falência;

c) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitações;

d) Encontrem-se em processo de fusão, cisão ou incorporação;

e) Tenham sofrido fato impeditivo superveniente.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 Para habilitarem-se no processo licitatório, atendidas as normas do tópico precedente deverão os interessados apresentar os documentos, os quais deverão estar contidos em envelope ou embalagem semelhante, fechado.

5.2 O envelope ou embalagem indicará em sua parte externa o nome do licitante, a circunstância de tratar-se de seu conteúdo dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, e referência a este Edital, podendo conformar-se ao seguinte modelo de endereçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS- PI
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: DIA 18/02/2021 ÀS 08h30min
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.3 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão apresentados em uma via, reunidos em uma pasta ou volume específico, cujas folhas serão numeradas sequencialmente, e rubricadas pelo licitante ou por ele assinados, quando se tratar de documento produzido pelo próprio concorrente. A falta de numeração dos documentos não inabilitará o licitante.



64.575-000

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP:
JAICÓS - PI



5.4 São os seguintes os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO que podem ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, inclusive na própria sessão, na forma prevista pelo subitem 5.11, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.5 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de Identidade dos Responsáveis legais e da empresa
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social como esteja em vigor na data da apresentação, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de eleição da diretoria em exercício.

CPL - JAICÓS

Folha 10

5.6. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição regular e válida no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, compreendendo a prova da regularidade relativa aos Tributos e a Certidão quanto à Dívida Ativa expedida, em cada esfera de Governo, pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade relativa à seguridade social (CND/INSS), demonstrando situação regular do licitante no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

5.7 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.7.1 Registro/Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(eis) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da região da sede da empresa.

5.7.2 Cópia do registro do responsável técnico pela empresa, acompanhada da certidão dentro do prazo de validade.

5.7.3 Comprovação pela licitante ou responsável técnico, de ter executado, a qualquer tempo, serviços compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s), em nome da própria licitante (empresa) ou do responsável técnico, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA.

5.7.4 O(s) atestado(s) deverá (ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar os serviços executados, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto ao(s) emitente(s) do(s) documento(s).

5.8 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.8.1 - Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis exigíveis nos termos da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante.



64.575-000

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP:
JAICÓS - PI



5.8.2 - A boa situação financeira a que se refere o item acima será extraída dos elementos constantes dos balanços patrimoniais e demais demonstrações contábeis demonstradas através da seguinte fórmula;

i.- ILG (Índice de Liquidez Geral), maior ou igual a 1,0, aplicando a seguinte fórmula: $ILG = \frac{AC+RPL}{PC+ELP}$.

AC=Ativo circulante

RPL= Realizável a longo prazo

PC = Passivo circulante

ELP= Exigível a longo prazo

ii.- ILC (Índice de liquidez corrente), maior ou igual a 1,0, aplicando a seguinte fórmula AC/PC , onde,

AC = Ativo circulante

PC = Passivo circulante.

iii.- ET (endividamento total), menor ou igual a 0,50, aplicando a seguinte fórmula:

ET = $\frac{ET}{AT}$, onde,

ET = Exigível total

AT = Ativo total.

CPL - JAICÓS
Folha 11

5.8.2.1 Os balanços das sociedades anônimas deverão ser apresentados em publicação do Diário Oficial.

5.8.2.2 Quando o balanço patrimonial estiver encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação dos documentos, poderá ser atualizado por índices oficiais, vedado sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

5.8.2.3 Os índices de que trata o subitem 5.8.1 serão calculados e apresentados pelo Licitante, **devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade**, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

5.8.2.4 Aos demais tipos societários, a Comissão de Licitação poderá solicitar a apresentação da **cópia do termo de abertura e de encerramento** do LIVRO DIÁRIO, devidamente registrado pelo órgão de registro de Comércio, onde é extraído o balanço patrimonial, para fins de comprovação das informações.

5.8.3 Certidão Negativa de falência ou concordata, ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, observadas as disposições do art. 192, da lei 11.101/05.

5.8.4 **CNDT** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho (Lei 12.444/11);

5.9 DECLARAÇÃO RELATIVA A CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

5.9.1 Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93 acrescido pela Lei 9.854/99;

5.10 OUTROS DOCUMENTOS



64.575-000

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP:
JAICÓS - PI



5.10.1 Declaração formal quanto da disponibilidade das máquinas e equipamentos que serão utilizados na execução do objeto desta licitação;

5.10.2 Declaração de Visita Técnica, subscrita pela licitante, de que visitou o local da obra, objeto desta licitação, e de que tomou conhecimento dos projetos e de todos os aspectos peculiares à sua execução;

5.10.2.1 As despesas de visita aos locais das obras/serviços correrão por conta exclusiva do licitante.

5.10.2.2 A Vistoria deverá ser feita pelo próprio licitante, ou representante legal, em horário definido no ato convocatório e em companhia de servidor do órgão licitador, a ser designado para esse fim, em horário comercial.

5.10.3 Declaração do licitante de que examinou os detalhes executivos que acompanham este Edital e que conhece todos os aspectos peculiares à execução dos serviços de que trata esta licitação;

5.10.4 Declaração de existência de fato impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, conforme Decisão 735/1997 – TCU – Plenário – Relatório do Ministro Relator.

5.11 – Na hipótese do interessado pretender servir-se da autenticação por membro da Comissão de Licitação, deverá oferecer original e cópia. Para esse procedimento a Comissão de Licitação ficará antecipadamente à disposição dos interessados no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaicós/PI. Além disso, a autenticação de documentos poderá ser realizada na própria sessão.

5.12 As certidões apresentadas via INTERNET somente serão aceitas em original estando sujeitas à confirmação pela Comissão Permanente de Licitação, no caso de dúvidas.

6 – DA PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá ser datilografada ou digitada, assinada e rubricada em todas as suas páginas e anexos pelo seu representante legal, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em linguagem clara, objetiva e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado e datada do dia fixado para entrega dos envelopes. A proposta deverá ser entregue em envelope inteiramente fechado, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço da licitante, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS- PI
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: DIA 18/02/2021 ÀS 08h30min
PROPOSTA DE PREÇOS**

6.2 – A proposta deverá conter:

6.2.1 Carta Proposta expressa e clara em Moeda Corrente Nacional abrangendo:

6.2.1.1 **Preço Global da Proposta**, em algarismo e por extenso, resultante dos quadros de quantidades e preços;

6.2.1.2 **Prazo de validade da proposta** que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**;

6.2.1.3 **Planilha de serviços e quantidades**, de preços unitários e totais em real (R\$), na data da apresentação da PROPOSTA, com totais parciais e globais, com as especificações e quantitativos fornecidos na planilha orçamentária.



64.575-000

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP:
JAICÓS - PI

CPL - JAICÓS
Folha 13



7 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 – No dia, hora e local indicados no preâmbulo desta Tomada de Preços, a CPL realizará reunião de abertura da licitação, facultada a presença de representantes das licitantes e demais interessados, tendo a seguinte pauta:

- a) Abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação que serão verificados e rubricados. Caso julgue necessário, a CPL poderá suspender a reunião para análise da documentação, diligências e consultas, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando sua decisão às licitantes;
- b) Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e os envelopes que contenham as propostas de preços, devidamente lacrados e rubricados em seus feixes pelos presentes, ficarão em poder da CPL até que seja decidida a habilitação;
- c) A CPL manterá em seu poder as propostas das licitantes inabilitadas com envelopes devidamente rubricados e lacrados, até o término do período recursal, de que trata o artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/93;
- d) Não havendo recurso na habilitação ou, após o julgamento dos interpostos, será procedida a abertura e leitura das propostas, devendo as licitantes presentes e a CPL rubricarem as mesmas;
- e) O não comparecimento do representante da licitante ao ato de abertura das propostas, ou a falta de sua assinatura na respectiva ata, implicará a aceitação das decisões, ressalvado o direito a recurso, facultado pela legislação vigente;
- f) Completada a fase de habilitação e decididos recursos administrativos ocasionalmente interpostos, a CPL devolverá às licitantes inabilitadas os envelopes “**PROPOSTA DE PREÇOS**” - intactos, mediante recibo, ou os inutilizará, se não forem procurados pelo proponente no prazo de 30 (trinta) dias do encerramento da licitação;
- h) Das reuniões para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e propostas serão lavradas atas circunstanciadas devendo as mesmas serem assinadas por todas as licitantes presentes;
- i) Em nenhuma hipótese poderão ser recebidos documentos de habilitação e propostas fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

8 – DO JULGAMENTO

8.1 – Será vencedor do certame, o licitante que apresentar a proposta de acordo com as disposições constantes desta Tomada de Preços e seus anexos, observadas as informações complementares e **OFERTAR O MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.2 – Ocorrendo empate, a CPL procederá ao sorteio, em sessão pública, para o qual serão convocados todos os licitantes (art. 45, parágrafo segundo da Lei 8.666/93);

8.3 – Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada para o sorteio, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio realizar-se-á na presença de qualquer número de licitantes;

8.4 – Os erros ou equívocos porventura havidos nas cotações dos preços serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente



64.575-000

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP:
JAICÓS - PI



alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, no caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento dos materiais;

8.5 – As licitantes, durante a fase de julgamento, deverão estar aptas a atender, em 48 (quarenta e oito) horas, chamados da CPL para prestar esclarecimentos sobre suas propostas;

8.6 – A CPL poderá solicitar parecer técnico de servidor desta Prefeitura Municipal, ou de pessoa estranha à mesma sempre que entender necessário quando de decisões que exijam tal conhecimento.

9 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1 – Serão desclassificadas as propostas que ofereçam vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

9.2 – Para consideração dos preços propostos como inexequíveis ou superfaturados, tomar-se-ão como parâmetros os preços de mercado e a planilha de orçamento estimado;

9.3 – Não serão admitidas propostas que apresentem preços irrisórios, simbólicos ou de valor zero;

9.4 – Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, preferir-se-á o primeiro e, em caso de divergência entre o preço em algarismo e por extenso, preferir-se-á o último.

10 – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

A licitante vencedora, ao ser contratada, vincula-se plenamente a este Edital, bem como à proposta formulada, não sendo permitida modificação nas suas disposições, salvo motivo relevante aceito pela Prefeitura.

11 – DO CONTRATO

11.1 – A licitante vencedora deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 02(dois) dias úteis, contados da data da convocação.

11.2 – Como condição para celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

11.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante do Contrato a ser firmado entre as partes.

12 – DA VIGÊNCIA

12.1 - O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará por um período de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência do Município, nos termos da lei nº 8.666/93.

13 – DOS PRAZOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 - O contratado deve atender de imediato à **ORDEM DE SERVIÇO** expedida pela autoridade competente desta Prefeitura Municipal.

14 – DO PAGAMENTO



64.575-000

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP:
JAICÓS - PI



14.1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, pela autoridade competente, após a entrega, sendo esta condição imprescindível para o pagamento.

14.2 – Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15 – FONTE DOS RECURSOS

Informamos que as despesas são provenientes dos recursos do Orçamento Geral do Município/Convênio SICONV nº 895861/2019/CODEVASF, para o exercício financeiro de 2019 e seguintes, no elemento de despesa 44.90.51.

16 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

16.1 – O equilíbrio econômico financeiro vigorará com a manutenção do percentual entre o preço dos serviços apresentado pelo prestador, em planilha de custo especificada, e o ofertado para a Prefeitura na época da licitação, não podendo em hipótese alguma ser cobrado preço superior ao praticado pela empresa ao público em geral;

16.2 – O Equilíbrio Econômico Financeiro será auferido pelo Setor Financeiro desta Prefeitura, quando da entrega da fatura do serviço, caso seja requerido pela empresa;

16.3 – A empresa quando da entrega da fatura deverá apresentar uma planilha de custos especificada, com os documentos que comprovem tais custos, para que seja verificado se o valor cobrado à Prefeitura está de acordo com o percentual da proposta apresentada.

16.4 – Se quando da entrega da fatura não for requerido pela empresa o equilíbrio dos preços, este só poderá ser pedido com relação à fatura seguinte.

16.5 – No caso de descontos promocionais praticados pela empresa, estes deverão ser repassados integralmente à Prefeitura.

17 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto desta licitação serão realizados pelo licitante nos locais e horários determinados por este Município, de acordo com sua conveniência, e no ato do recebimento, será dado recibo dos serviços efetivamente prestados, após vistoria do setor competente deste Município.

18 – DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLENTO

18.1 – No caso de ocorrência de inadimplemento total ou parcial do disposto no Edital e/ou proposta, a Prefeitura poderá aplicar ao contratado, garantida a ampla e prévia defesa, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, conforme a falta ensejada;

18.2 – No caso de aplicação de multa, o contratante observará o seguinte percentual: **0,5%** (meio por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula deste Texto;

18.3 – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente;



64.575-000

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP:
JAICÓS - PI

CPL - JAICÓS

Folha 16



18.4 – As penalidades aplicadas poderão ser relevadas pela Administração em casos de força maior, devidamente justificados e aceitos pela mesma.

18.5 – A empresa que apresentar dolosamente documentos falsos, fraudulentos ou sem validade, durante o contrato ou visando frustrar os objetivos desta licitação, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jaicós-PI, por um prazo não inferior a 2 (dois) anos;

19 – DOS RECURSOS

19.1 – Das decisões adotadas no presente processo licitatório cabem os recursos previstos no art. 109 da Lei n.º 8.666/93, observada a ressalva do § 6º do mesmo dispositivo legal, abaixo discriminados:

19.1.1 – Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação de licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

19.1.2 – Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

19.1.3 – Pedido de reconsideração, de decisão de Secretário Municipal, conforme o caso, na hipótese do §4º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

19.1.4. – Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

19.2 – Os recursos deverão ser protocolizados junto ao Setor Administrativo desta Prefeitura, localizada no endereço anteriormente indicado, em petição datilografada ou digitada, dirigida ao Sr. Prefeito Municipal da Cidade de JAICÓS-PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação;

19.3 – A inabilitação de qualquer licitante e o não provimento de recurso interposto pela licitante inabilitada impede-a de participar da fase subsequente.

20 – DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

20.1 – Esta Tomada de Preços poderá ser revogado por razões de interesse público, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, e justificada tal conduta; ou deverá ser anulada (de ofício ou por provocação de terceiros), mediante parecer escrito e fundamentado;

20.2 – A anulação do procedimento por ilegalidade não gera obrigação de indenizar;



64.575-000

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP:
JAICÓS - PI



20.3 – Ocorrendo qualquer das hipóteses desta cláusula, a Comissão Permanente de Licitação fará publicar a respectiva comunicação no Diário Oficial dos Municípios e da União, para ciência dos interessados.

21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – É facultado à Comissão Permanente de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do procedimento;

21.2 – Qualquer questão relativa a esta Tomada de Preços será resolvida pela Comissão Permanente de Licitação;

21.3 – Não serão consideradas as propostas apresentadas após o início da abertura dos envelopes;

21.4 – **As decisões proferidas no presente procedimento licitatório serão comunicadas através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de JAICÓS-PI;**

21.5 – Os interessados em participar da presente Licitação, estão obrigados a realizarem o seu devido cadastramento junto a CPL no prazo de até 72 (setenta e duas) horas antes da abertura dos envelopes;

21.6 – Não serão aceitas quaisquer modificações qualitativas e/ou quantitativas que contrariem as especificações contidas nos Anexos.

21.7 – Melhores informações poderão ser adquiridas na sede desta Prefeitura, na Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI.

Jaicós - PI, 29 de janeiro de 2021.

Presidente da CPL



64.575-000

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP:
JAICÓS - PI

CPL - JAICÓS
Folha 18



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Planilhas em anexo.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP 64.575-000
JAICÓS - PI

CPL – JAICÓS

Folha 19



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

- CODEVASF -

OBRA

CONVÊNIO Nº 895861/2019

Pavimentação de via pública em paralelepípedo na zona rural do município de Jaicós (PI)

JANEIRO / 2021



SEMAR

SECRETARIA ESTADUAL
DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS

Alterada em: 18/12/2020

DISPENSA DE LICENCIAMENTO Nº 0162/2020 - A3

A Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMAR/PI - DECLARA que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS**, localizada na Praça Ângelo Borges Leal, S/N, CEP 64.575-000, município de Teresina, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.762/0001-00, fica DISPENSADA do licenciamento ambiental para realizar as obras e serviços de **Pavimentação de vias públicas em paralelepípedo com extensão total de 3.395,42 m², a ser executado na localidade Esquisito, zona rural, no município de Jaicós - PI, Estado do Piauí, por tratar-se de atividade geradora de impactos ambientais insignificantes, conforme Art. 10 da Lei 6938/81 e Art. 2º da Resolução CONAMA 237/97.**

Item	VIAS	Extensão (m)	Largura (m)	Área (m ²)
01	Rua Projetada – Trecho 01	289,80 m	7,00 m	2.028,60 m ²
02	Cabeça de Rua	3,00	7,00	21,00
03	Cabeça de Rua	3,00	7,00	21,00
04	Cabeça de Rua	3,00	6,00	18,00
05	Rua Projetada – Trecho 02	83,41 m	12,00 m	1.000,92 m ²
06	Rua Projetada – Trecho 03	43,70 m	7,00 m	305,09 m ²
Total				3.395,42 m ²

Esta Dispensa tem como base as informações declaradas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS**, constante do Requerimento de solicitação de Dispensa de Licenciamento Ambiental, protocolado nesta SEMAR-PI sob o Processo nº AA.130.1.000788/20 - 83, de 03 de fevereiro de 2020.

O referido empreendimento continua sujeito ao cumprimento de normas e padrões ambientais vigentes, à fiscalização exercida pelos órgãos competentes, bem como do atendimento das demais exigências legais.

Deve-se manter uma cópia deste documento no local onde se encontra instalado o empreendimento/atividade. E, no caso de haver qualquer alteração no projeto deverá ser informada à SEMAR-PI.

Observação 1 - O desenvolvimento do empreendimento/obra está restrito ao pedido protocolado por meio do processo original, nesta SEMAR analisado, não devendo ocupar áreas de interesse ambiental e áreas de preservação permanente sem expressa autorização deste órgão ambiental.

Observação 2 - A utilização de fontes hídricas para abastecimento ou outros fins designados em projeto, o empreendedor deverá regularizar as mesmas em procedimento próprio, por meio de Licenciamento Ambiental ou outro procedimento administrativo adequado, bem como deverá solicitar Outorga da Água nesta SEMAR.

Observação 3 - A presente Declaração isenta o empreendimento da necessidade de obtenção da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO).

**SEMAR** | SECRETARIA ESTADUAL
DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS

Alterada em: 18/12/2020

Observação 4 - Esta Dispensa de Licenciamento sob Nº 0162/2020 – A3, substitui a Dispensa de Licenciamento sob Nº 0162/2020 – A e substitui a Dispensa de Licenciamento sob Nº 0162/2020 – A2.

Teresina (PI), 03 de setembro de 2020.

Cândida Carolina de Castro Macêdo
Gerente de Licenciamento
GL/DLF/SEMAR-PI

Carlos Antônio Moura Fê
Superintendente de Meio Ambiente
Matrícula: 340677-6
SEMAR/PI

PROPOSTA SICONV Nº 037920/2019
CONVÊNIO SICONV Nº 895861/2019
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
LOCAL: ZONA RURAL - JAICÓS

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA
APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO NO
ESTADO DO PIAUÍ

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE JAICÓS

SUMÁRIO

- 1.0 – APRESENTAÇÃO**
- 2.0 - CARACTERIZAÇÃO DO CONVÊNIO**
- 3.0 - ASPECTOS GEOGRÁFICOS**
- 4.0 - ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS**
- 5.0 - ASPECTOS FISIOGRÁFICOS**
- 6.0 - JUSTIFICATIVA**
- 7.0 - OBJETIVOS**
- 8.0 - METAS**
- 9.0 – FONTE DE RECURSOS**
- 10.0 – METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO**
- 11.0 – DESCRIÇÃO DO PROJETO**
- 12.0 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**
- 13.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**
- 14.0 - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**
- 15.0 - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO**
- 16.0 - COMPOSIÇÃO DO BDI - BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS**
- 17.0 - COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS**
- 18.0 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**
- 19.0 - MEMÓRIA DE CÁLCULO**
- 20.0 – ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**
- 21.0 – PLANTAS TÉCNICAS**
- 22.0 – ANEXOS**

**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS - PI**

PROPOSTA SICONV Nº 037920/2019
CONVÊNIO SICONV Nº 895861/2019
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: ZONA RURAL – JAICÓS - PI

MEMORIAL DESCRITIVO**1.0 – APRESENTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Jaicós vem apresentar a Codevasf o Projeto Básico de Engenharia para Execução da obra de Pavimentação de vias públicas, objeto de Convênio com o este Órgão.

Este volume consta de Projeto Técnico composto de:

- Memorial descritivo;
- Relatório fotográfico da área de intervenção;
- Projeto Geométrico – Planta baixa e Perfil Longitudinal;
- Projeto de Pavimentação – Seção tipo;
- Projeto de drenagem superficial;
- Memorial de cálculo;
- Detalhes executivos;
- Orçamentos detalhado e Especificações Técnicas.

2.0 – CARACTERIZAÇÃO DO CONVÊNIO

- **PROPOSTA SICONV Nº:** 037920/2019
- **CONVÊNIO Nº:** 895861/2019
- **FONTE/GESTOR:** OGU/CODEVASF
- **PROPONENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
- **CONCEDENTE:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF 7ª S.R.
- **OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE JAICÓS (PI)
- **VALOR EMPENHADO (CODEVASF):** R\$ 253.075,00
- **VALOR DA CONTRAPARTIDA:** R\$ 300,00
- **INVESTIMENTO:** R\$ 253.375,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS - PI

PROPOSTA SICONV Nº 037920/2019
CONVÊNIO SICONV Nº 895861/2019
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: ZONA RURAL – JAICÓS - PI

MEMORIAL DESCRITIVO**3.0 – ASPECTOS GEOGRÁFICOS**

O município está localizado na microrregião do Alto Médio Canindé (Figura 01), compreendendo uma área de 865,10 km², tendo como limites ao norte os municípios de Geminiano, Francisco Santos e Campo Grande do Piauí, ao sul Massapé do Piauí e Patos do Piauí, a leste Belém do Piauí e Padre Marcos, e a oeste Itainópolis e Geminiano.

A sede municipal tem as coordenadas geográficas de 07°21'33" de latitude sul e 41°08'16" de longitude oeste de Greenwich e dista cerca de 352 km de Teresina.

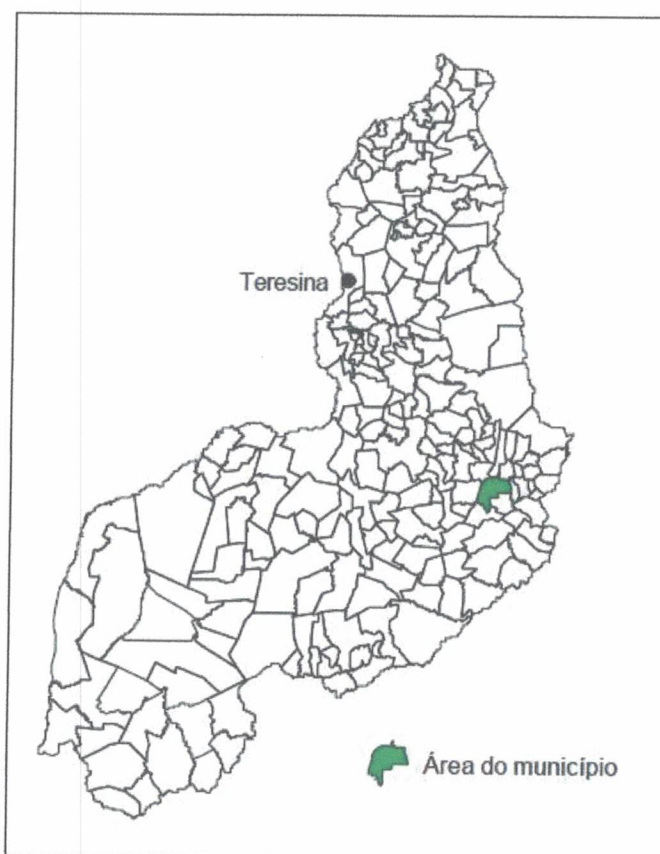


Figura 01 - Mapa de localização do município.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS - PI

PROPOSTA SICONV Nº 037920/2019
CONVÊNIO SICONV Nº 895861/2019
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: ZONA RURAL - JAICÓS - PI

MEMORIAL DESCRITIVO

4.0 – ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

O município foi criado pelo Decreto nº 03 de 30/12/1889. A população total, segundo o Censo 2010 do IBGE, é de 18.035 habitantes e uma densidade demográfica de 20,85 hab/km², onde 9.527 das pessoas estão na zona rural.

A sede do município dispõe de energia elétrica distribuída pela Companhia Energética do Piauí S/A - CEPISA, terminais telefônicos atendidos pela TELEMAR Norte Leste S/A, agência de correios e telégrafos, e escola de ensino fundamental.

A agricultura praticada no município é baseada na produção sazonal de algodão, arroz, feijão, mandioca e milho.

5.0 – ASPECTOS FISIAGRÁFICOS

As condições climáticas do município de Jaicós (com altitude da sede a 280 m acima do nível do mar) apresentam temperaturas mínimas de 22°C e máximas de 35°C, com clima semi-úmido e quente. Ocasionalmente, chuvas intensas, com máximas em 24 horas. A precipitação pluviométrica média anual é definida no Regime Equatorial Continental, com isoietas anuais entre 800 a 1.400 mm e trimestres janeiro-fevereiro-março e dezembro-janeiro-fevereiro como os mais chuvosos. Os meses de janeiro, fevereiro e março constituem o trimestre mais úmido (IBGE, 1977).

Os solos da região são provenientes da alteração de arenitos, siltitos, folhelhos e conglomerado. Compreendem solos litólicos, álicos e distróficos, de textura média, pouco desenvolvidos, rasos a muito rasos, fase pedregosa, com floresta caducifólia e/ou floresta sub-caducifólia/cerrado. Associados ocorrem solos podzólicos vermelho-amarelos, textura média a argilosa, fase pedregosa e não pedregosa, com misturas e transições vegetais, floresta sub-caducifólia/caatinga. Secundariamente, ocorrem areias quartzosas, que compreendem solos arenosos essencialmente quartzosos, profundos, drenados, desprovidos de minerais primários,

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS - PI

PROPOSTA SICONV Nº 037920/2019
CONVÊNIO SICONV Nº 895861/2019
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: ZONA RURAL – JAICÓS - PI

MEMORIAL DESCRITIVO

de baixa fertilidade, com transições vegetais, fase caatinga hiperxerófila e/ou cerrado sub-caducifólio/floresta sub-caducifólia (Jacomine et al., 1986).

As formas de relevo, da região em apreço, compreendem, principalmente, superfícies tabulares reelaboradas (chapadas baixas), relevo plano com partes suavemente onduladas e altitudes variando de 150 a 300 metros; superfícies tabulares cimeiras (chapadas altas), com relevo plano, altitudes entre 400 a 500 metros, com grandes mesas recortadas e superfícies onduladas com relevo movimentado, encostas e prolongamentos residuais de chapadas, desníveis e encostas mais acentuadas de vales, elevações (serras, morros e colinas), com altitudes de 150 a 500 metros (Jacomine et al., 1986).

6.0 - JUSTIFICATIVA

No município de Jaicós (PI) existem inúmeras vias sem pavimentação e, por isso sujeitas ao acúmulo de água, produzindo lama no período chuvoso e muita poeira no período seco, provocando doenças respiratórias nas crianças e idosos de família de baixa renda de nossa cidade, justificando-se, assim a Urbanização dessas áreas degradadas e insalubres. Com a intervenção nessas áreas surgem relevantes benefícios não só em relação à saúde, mas também, relacionados ao trânsito e a urbanização, evitando-se inclusive, erosões e transtornos aos transeuntes. Para corrigir o quadro exposto a Prefeitura Municipal propõe Pavimentar as vias com maior necessidade de melhorias, com o apoio financeiro do Governo Federal através da Codevasf, proporcionando melhores condições de vida à população beneficiada.

7.0 – OBJETIVOS**7.1 - GERAL:**

- Proporcionar melhores condições de vida da comunidade em geral.
- Facilitar a circulação dos pedestres buscando a melhoria da mobilidade com conforto e segurança.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS - PI

PROPOSTA SICONV Nº 037920/2019
 CONVÊNIO SICONV Nº 895861/2019
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO
 LOCAL: ZONA RURAL – JAICÓS - PI

MEMORIAL DESCRITIVO

7.2 - ESPECÍFICOS:

- Urbanização destas áreas, melhorando as condições de tráfego eliminando o acúmulo de água no período chuvoso e de poeira no período seco;
- Implantação de infraestrutura das vias adequados aos pedestres e meios de transporte.

8.0 – METAS

Execução de Pavimentação em Paralelepípedo na, zona rural do município de Jaicós (PI).

Ruas a serem pavimentadas:

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	EXTENSÃO (m)	LARGURA DA RUA (m)	ÁREA DA RUA (m²)	VALOR (R\$)
2.0	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	un	1,00	5.882,94	5.882,94
2.1.2	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA 3,80x1,80 m	m²	6,48	318,98	2.086,99
2.2	LOCALIDADE ESQUISITO				
2.2.1	RUA PROJETADA - TRECHO 1	289,80	7,00	2.028,80	147.719,38
	CABEÇA DE RUA	3,00	7,00	21,00	
	CABEÇA DE RUA	3,00	7,00	21,00	
	CABEÇA DE RUA	3,00	6,00	18,00	
2.2.2	RUA PROJETADA - TRECHO 2	83,41	12,00	1.000,92	88.740,99
2.2.3	RUA PROJETADA - TRECHO 3	43,70	7,00	305,90	21.592,85
ÁREA TOTAL				3.395,42	
TOTAL GERAL (R\$)					246.003,15

9.0 – FONTE DE RECURSOS

A execução da obra está orçada em R\$ 246.003,15 (duzentos e quarenta e seis mil e três reais e quinze centavos) e a Elaboração de Projeto Executivo está orçada em R\$ 7.371,85 (sete mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos) totalizando o valor de R\$ R\$ 253.375,00 (duzentos e cinquenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais). A Prefeitura Municipal de Jaicós conta com o

PROPOSTA SICONV Nº 037920/2019
CONVÊNIO SICONV Nº 895861/2019
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍEDO
LOCAL: ZONA RURAL – JAICÓS - PI

MEMORIAL DESCRITIVO

repassa da Codevasf no valor de R\$ 253.075,00 (duzentos e cinquenta e três mil e setenta e cinco reais) e oferece contrapartida de R\$ 300,00 (trezentos reais) conforme Planilhas orçamentárias em anexo.

10.0 – METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Os custos para implantação desta obra no Município de Jaicós (PI) contêm todas as despesas decorrentes de mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos.

A metodologia adotada para elaboração do orçamento é baseada no Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes – Volume 1 – Metodologia e Conceitos do DNIT, 2017. As composições de preços unitários do orçamento foram montadas com base na referência do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil considerando os Encargos Sociais sem desoneração no valor de 112,12%.

A composição de BDI foi obtida a partir dos valores de referência do Acórdão Nº 2622/2013 – TCU Plenário, e Lei Nº 13.161/2015.

11.0 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

11.1 – Localização da obra:

A área para implantação do projeto está inserida na zona rural do município de Jaicós (PI), conforme coordenadas UTM com referência DATUM WGS-84 e Fuso 23 MC 45°, informadas no mapa de localização da obra.

11.2 – Concepção técnica do projeto:

A pavimentação será executada em paralelepípedo com colchão de areia fina, além de meio-fio em concreto pré-moldado, conforme especificações de serviço.

PROPOSTA SICONV Nº 037920/2019
CONVÊNIO SICONV Nº 895861/2019
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍEDO
LOCAL: ZONA RURAL – JAICÓS - PI

MEMORIAL DESCRITIVO

A drenagem superficial acompanhará o nível adotado para o greide das ruas com uma inclinação mínima de 0,5% através de sarjetas com contenção de meio-fio.

As ruas a serem pavimentadas foram selecionadas por se tratar de vias que se localizam na zona rural e durante o período seco, que é o período de maior duração no município, acumulam elevada quantidade de poeira, que além de causar um grande transtorno a população local, obriga a limpeza diária das residências, a fim de evitar o acúmulo de poeira, podendo ainda provocar diversos tipos de doença, principalmente aquelas ligadas ao sistema respiratório.

A obra será executada conforme o projeto e de acordo com as Normas Brasileiras da ABNT.

11.3 – Estudo Topográfico

O Estudo Topográfico foi realizado objetivando o fornecimento das informações necessárias à elaboração do Projeto Geométrico e de Drenagem superficial.

Constitui objetivos básicos dos estudos topográficos a obtenção de elementos planialtimétricos cadastrais necessários ao desenvolvimento dos Projetos. Foram executados os seguintes estudos: locação e amarração do eixo, nivelamento do eixo locado e levantamento cadastral.

A locação foi desenvolvida pelo eixo das vias, seccionando a cada 20,0 m nas estacas inteiras e cruzamento das vias. O eixo foi locado de modo contínuo, distantes de 20,0 m em 20,0 m.

Todas as estacas do eixo locado foram niveladas. O levantamento cadastral realizado visou à obtenção da base cartográfica das vias. Foram levantados postes, telefones públicos, árvores, imóveis, passeios e outros, compondo um cadastro completo.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS - PI

PROPOSTA SICONV Nº 037920/2019
CONVÊNIO SICONV Nº 895861/2019
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: ZONA RURAL – JAICÓS - PI

MEMORIAL DESCRITIVO**11.4 – Projeto Geométrico**

O Projeto Geométrico foi elaborado a partir dos resultados dos estudos topográficos.

O greide foi projetado tendo como parâmetro as cotas das soleiras das edificações existentes, e tomando como referência a cota da via adjacente. O greide projetado para as vias corresponde ao melhor ajuste à sua topografia de acordo com as possibilidades apresentadas.

Consta basicamente deste Projeto o traçado em Planta e Perfil apresentados em formato A1 nas escalas: Horizontal 1:1.000 e Vertical 1:100.

A diretriz do eixo das vias a serem pavimentadas é apresentada em planta através de estaqueamento de 20,0 em 20,0 m implantados a distâncias do eixo de locação.

No Projeto em Perfil pode-se visualizar o Perfil do Terreno e o lançamento do Greide de Pavimentação acabado, como também são indicadas as estacas numeradas de 20 em 20 m.

11.5 – Projeto de drenagem superficial

O projeto de drenagem destina-se a proteger o pavimento da ação das águas superficiais. Em vista disto, apresentamos dispositivos responsáveis pelo escoamento dessas águas, conduzindo-as para um local apropriado para o deságüe.

Esses dispositivos são os seguintes:

- Meio-fio de concreto;
- Sarjeta;
- Canaleta com meio-fio pré-moldado;

11.6 – Serviços a serem executados:

- Fornecimento e assentamento da Placa da obra;
- Regularização da superfície em terra;

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS - PI

PROPOSTA SICONV Nº 037920/2019
CONVÊNIO SICONV Nº 895861/2019
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: ZONA RURAL – JAICÓS - PI

MEMORIAL DESCRITIVO

- Pavimentação em paralelepípedo sobre colchão de areia;
- Compactação mecânica de calçamento;
- Implantação de meio-fio em concreto pré-moldado;
- Implantação de canaletas com meio-fio pré-moldado;

11.7 – Comprovação do exercício pleno da propriedade do imóvel:

O local onde será executada a obra é de propriedade da Prefeitura Municipal de Jaicós (PI) sendo área de domínio público.

11.8 – Comprovação dos Custos Apresentados:

Os custos apresentados são aqueles praticados no mercado e será contratada a firma que apresentar os menores preços e melhores condições de execução das obras.

11.9 – Cronograma Físico-Financeiro:

Quanto ao Cronograma, ocorrerá o mesmo sendo exigido na licitação e apresentado na Prestação de Contas, estando previsto o prazo de 90 (noventa) dias, para execução da obra propriamente dita.

Em anexo, é apresentado o Cronograma Físico-Financeiro, com os respectivos valores e prazos de execução, compatibilizando com a Planilha detalhada de Custos e Memorial Descritivo.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS

12.0 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PROPOSTA SICONV Nº 037920/2019
CONVÊNIO SICONV Nº 895861/2019
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
LOCAL: ZONA RURAL - JAICÓS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - LOCALIDADE ESQUISITO



Foto Nº 01 - RUA PROJETADA - TRECHO 1



Foto Nº 02 - RUA PROJETADA - TRECHO 1

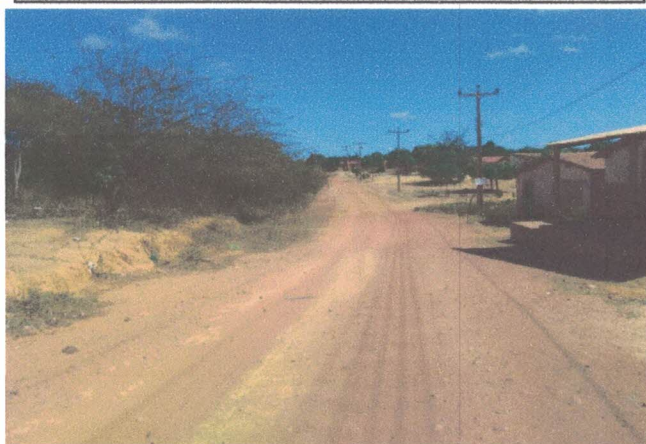


Foto Nº 03 - RUA PROJETADA - TRECHO 1

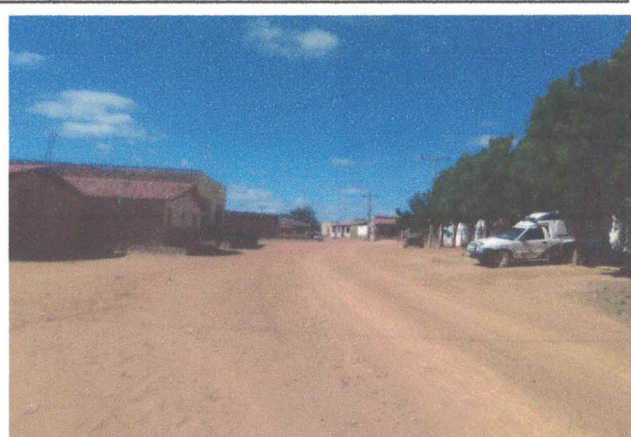


Foto Nº 04 - RUA PROJETADA - TRECHO 2

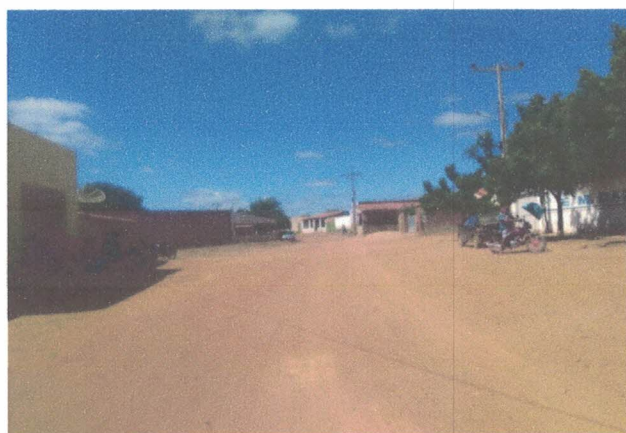


Foto Nº 05 - RUA PROJETADA - TRECHO 2

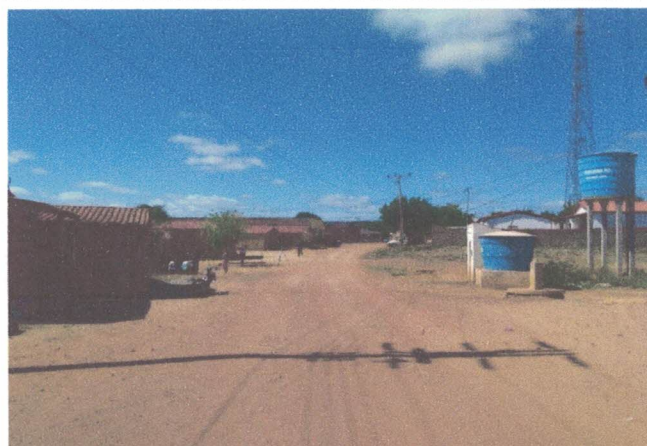


Foto Nº 06 - RUA PROJETADA - TRECHO 2

PROPOSTA SICONV Nº 037920/2019
CONVÊNIO SICONV Nº 895861/2019
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
LOCAL: ZONA RURAL - JAICÓS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - LOCALIDADE ESQUISITO

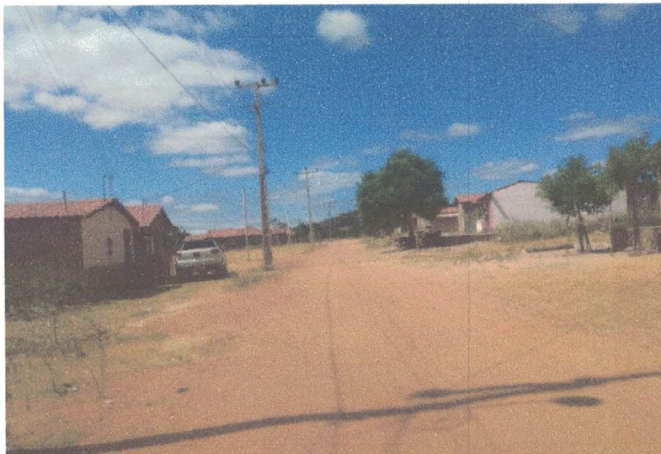


Foto Nº 07 - RUA PROJETADA - TRECHO 2

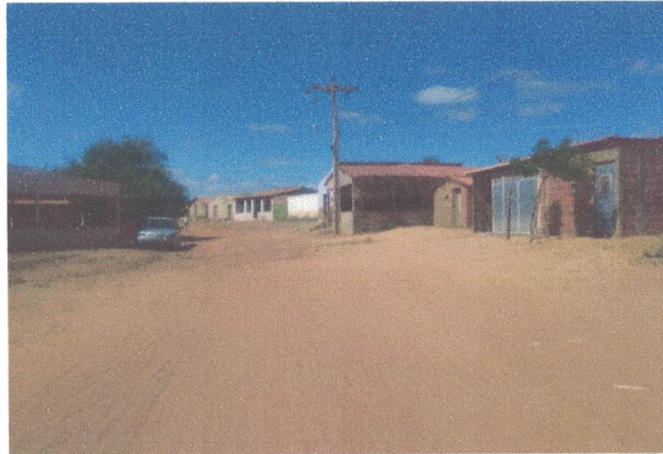


Foto Nº 08 - RUA PROJETADA - TRECHO 2



Foto Nº 09 - RUA PROJETADA - TRECHO 2

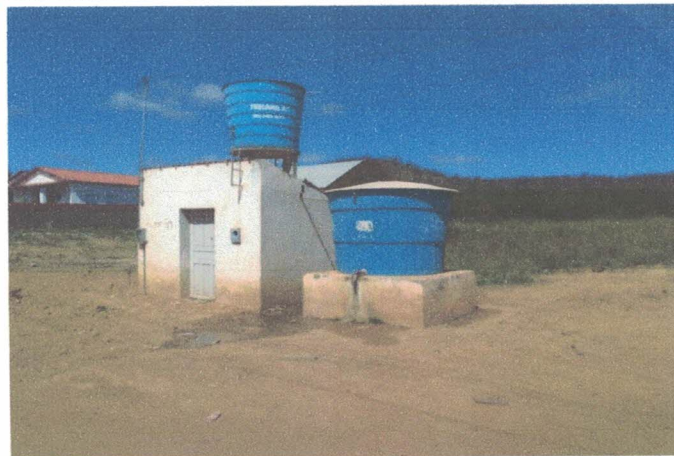


Foto Nº 10 - RUA PROJETADA - TRECHO 2



Foto Nº 11 - RUA PROJETADA - TRECHO 3



Foto Nº 12 - RUA PROJETADA - TRECHO 3

PROPOSTA SICONV Nº 037920/2019
CONVÊNIO SICONV Nº 895861/2019
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
LOCAL: ZONA RURAL - JAICÓS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - LOCALIDADE ESQUISITO

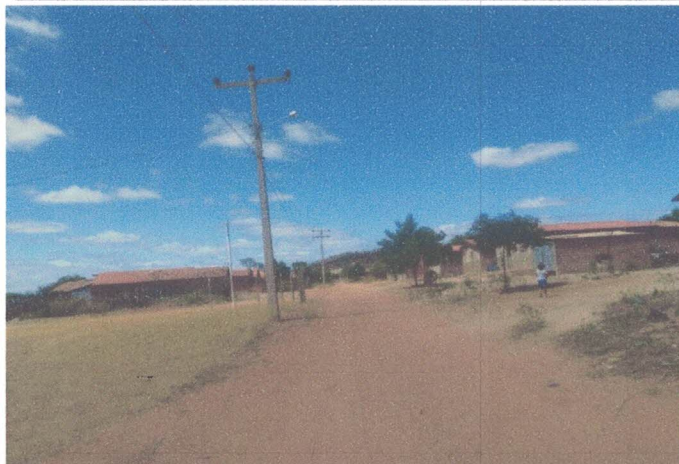


Foto Nº 13 - RUA PROJETADA - TRECHO 3

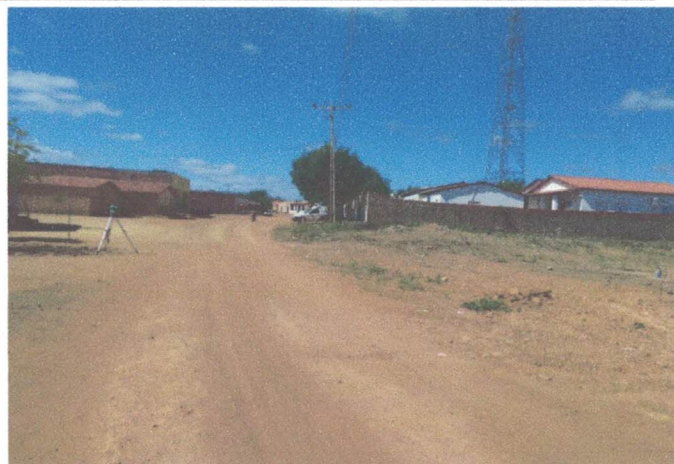


Foto Nº 14 - RUA PROJETADA - TRECHO 3

13.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS- PI

PROPOSTA SICONV Nº 037920/2019
CONVÊNIO SICONV Nº 895861/2019
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPIPEDO
LOCAL: ZONA RURAL – JAICÓS - PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**Placa da obra:**

Será executada 01 (uma) placa da obra nas dimensões de 3,60x1,80 m, com formato e inscrições a serem definidas pelo Manual do Governo Federal. Será executada em chapa galvanizada nº 22 e já fornecida com pintura em esmalte sintético. Terá sustentação em frechais (peça de madeira regional) 7,5x7,5 cm, na altura estabelecida pelas normas, sendo fixado no solo com camada em concreto magro no traço 1:4,5:4,5. As inscrições deverão ter todas as informações básicas sobre a obra, conforme indicado no Projeto.

Administração local da obra:

Os custos diretos de administração local são constituídos por todas as despesas incorridas na montagem e na manutenção da infraestrutura da obra compreendendo as seguintes atividades básicas de despesa: Chefia da obra, Administração do contrato, Engenharia e planejamento, Segurança do trabalho, Produção e Gestão de materiais.

Essas despesas são parte da planilha de orçamento em itens independentes da composição de custos unitários, especificados como administração local.

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES**1.1 e 1.2 – Serviço topográfico para Locação da pavimentação:**

A locação deverá ser executada por aparelho e somente por profissional habilitado (utilizando instrumentos e métodos adequados), que deverá implantar marcos (estacas de posição) com cotas de nível perfeitamente definidas para demarcação dos eixos. É necessário fazer a verificação das estacas de posição (piquetes) dos alinhamentos, por meio da medida de diagonais (linhas traçadas para permitir a verificação, com o propósito de constituir-se hipotenusa de triângulos retângulos,

PROPOSTA SICONV Nº 037920/2019
CONVÊNIO SICONV Nº 895861/2019
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍEDO
LOCAL: ZONA RURAL – JAICÓS - PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

cujos catetos se situam nos eixos da locação), estando a precisão dentro dos limites aceitáveis pelas normas usuais de construção.

2.0 – TERRAPLENAGEM

2.1 – Regularização de superfícies em terra (subleito):

Os serviços de regularização compreendem a execução de cortes e aterros de até 20,0 cm de espessura para nivelamento do terreno, sendo executado com o auxílio de equipamentos apropriados para o serviço;

Após a regularização, o subleito receberá um colchão cujo material terá expansão igual ou inferior a 2%.

3.0 – PAVIMENTAÇÃO

3.1 – Pavimentação em paralelepípedo:

O material usado no colchão será areia fina, com espessura de 10,0 cm. Os paralelepípedos deverão ter 12x12x14 cm, aproximadamente, ser de origem ígnea e apresentar boa resistência ao impacto e a fricção.

Os paralelepípedos-guias serão assentados com espaçamento de 1,00 a 1,50 m no sentido transversal e cerca de 4,00 m no sentido longitudinal. Os demais serão entrelaçados e bem unidos, de modo que as juntas vizinhas não coincidam.

Deverá ser executado em argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3, após o assentamento e compactação das pedras com a prévia varrição da superfície por ela definida. A varrição tem por finalidade a limpeza das juntas formadas entre as pedras. A profundidade mínima das juntas será de 7,0 cm para que possa haver um perfeito rejuntamento das pedras.

Molhar as pedras antes do rejuntamento da argamassa, à medida que for sendo caldeado será exigida uma batição com malho a fim de proporcionar um melhor embreçamento das juntas e, conseqüentemente, uma melhor fixação das pedras. A argamassa utilizada no caldeamento deverá atingir uma coloração uniforme antes de

PROPOSTA SICONV Nº 037920/2019
CONVÊNIO SICONV Nº 895861/2019
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: ZONA RURAL – JAICÓS - PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ser molhada. Deverá ser rigorosamente bem traçada e executada fora da área a ser caldeada.

A qualidade das argamassas depende tanto das características dos componentes, como do preparo correto.

A mistura das argamassas no local da obra pode ser feita manualmente ou em betoneira. Nos dois casos, é recomendável misturar apenas a quantidade suficiente para 01 (uma) hora de aplicação. Este cuidado evita que a argamassa endureça ou perca a plasticidade.

3.2 – Compactação mecanizada:

Concluído o assentamento deverá ser feita a compactação mecanizada com o auxílio de um compactador de placas. Será executada do meio-fio para o centro da via. Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir na ocasião da compactação deverá ser imediatamente corrigida para que seja restabelecido o nível normal.

3.3 – Execução de pavimento em piso intertravados de concreto, cor natural, esp. 6,0 cm:

- A pavimentação da praça será executada com peças de concreto simples para pavimentos articulados;
- Serão do tipo bloquete intertravado sextavado na espessura de 6,0 cm com dimensões de 25 x 25 cm;
- Serão assentados sob um colchão de areia média no local previamente aterrado, compactado e regularizado;
- Após o assentamento das peças, deverá ser procedida a compactação por meio de placa vibratória e verificado o nivelamento de acordo com o projeto;
- Quando não indicado em projeto, deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de saída de água;

PROPOSTA SICONV Nº 037920/2019
CONVÊNIO SICONV Nº 895861/2019
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: ZONA RURAL – JAICÓS - PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- O arremate dos blocos junto aos meios-fios deverá ser feito com blocos cortados (meia peça) com guilhotina ou outra ferramenta que propicie o corte regular das peças (quando necessário);

4.0 – DRENAGEM

4.1 – Meio-fio em concreto pré-moldado:

As valas para assentamento deverão ter profundidade tal que, o meio-fio fique enterrado no mínimo 15,0 cm. O fundo das valas onde serão assentados os meio-fios deverá ser regularizado e apiloado. O assentamento do meio-fio deverá ser executado após a regularização da via pública;

O meio-fio a ser utilizado será fabricado em concreto pré-moldado no traço 1:3:6 (cimento, areia grossa e seixo lavado ou brita). Deverá ter seção retangular com dimensões de 13,0 cm na face superior e 15,0 cm na face inferior, 30,0 cm na altura e comprimento de 1,00 m e resistência superior ou igual a 10 MPa;

Todo o rejuntamento do meio-fio pré-moldado deverá ser feito com argamassa de cimento e areia média isenta de argila, no traço 1:3.

4.2 – Canaleta:

A canaleta será executada com meio-fio pré-moldado espessura 13,0 cm paralelo um ao outro indicado em projeto gráfico;

Os meio-fios paralelos terão distância de 10,0 cm entre si ficando enterrados 20,0 cm e sobrepostos em lastro de concreto simples no traço 1:4,5:4,5 (cimento, areia média e pedra britada), conforme detalhamento gráfico.

4.3 – Sarjeta:

A sarjeta será a própria pavimentação em paralelepípedo com largura de 40,0 cm e inclinação de 17,5%;

**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS- PI**

PROPOSTA SICONV Nº 037920/2019
CONVÊNIO SICONV Nº 895861/2019
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: ZONA RURAL – JAICÓS - PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Nas esquinas, as sarjetas deverão prosseguir, atravessando as ruas, de modo a permitir a continuidade do fluxo das águas da chuva.

5.0 – TRANSPORTE**5.1 e 5.2 – Transporte com caminhão carroceria de madeira**

Os transportes serão efetuados por profissionais habilitados e com experiência comprovada, mesmo quando feitos em locais onde não seja necessária habilitação. Não serão permitidas motoristas não habilitados no DETRAN.

A contratada torna-se responsável pelo transporte dos materiais desde sua carga até a sua entrega nos pontos determinados pela fiscalização. Fica sob sua responsabilidade os cuidados de carregamento e descarregamento, acomodação de forma adequada no veículo e no local de descarga, assim como todas as precauções necessárias durante o transporte.

Ficam a cargo da contratada o seguro da carga, quando necessário, assim como do veículo. Qualquer acidente que ocorra com a carga, o veículo ou contra terceiros, durante o transporte será de sua inteira responsabilidade.

É obrigação da contratada o controle das viagens transportadas, a fim de evitar que o material seja descarregado fora do local de destino ou em locais não apropriados.

Não serão permitidas pessoas viajando sobre a carga.

Deverão ser observadas todas as regras da legislação de trânsito no que se refere a transporte de cargas, mesmo dentro do canteiro de obras.

Tratando-se de transporte de material a granel em área urbana, estradas ou em locais com tráfego de veículos ou pedestres, a carroceria do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local da carga, evitando-se, assim, derramamento nas vias.

O material deverá estar convenientemente apoiado e travado. Deverá ser evitada a carga em excesso, evitando-se deformações ou avarias na carga por problemas de acomodação.

PROPOSTA SICONV Nº 037920/2019
CONVÊNIO SICONV Nº 895861/2019
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: ZONA RURAL – JAICÓS - PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.0 – OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Todos os empreiteiros deverão por obrigação acatar as ordens da fiscalização da obra.

O meio-fio deverá ser totalmente protegido nas laterais, com aterro. O aterro a ser utilizado neste serviço será, preferencialmente, o material proveniente da escavação das valas.

Qualquer sobra de material existente por ocasião do término dos serviços deverá ser retirada imediatamente do local da obra.

Toda e qualquer modificação que venha a surgir por ocasião dos serviços deverá ser comunicada antecipadamente a Prefeitura, e esta a Codevasf através de ofício para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Antes da aplicação do paralelepípedo a ser utilizado na pavimentação a firma contratada para a execução dos serviços deverá solicitar a aprovação do mesmo, no local, pelo Eng.º Fiscal da Obra.

Toda a areia utilizada nas argamassas deverá ser do tipo grossa, lavada, e isenta de impurezas, tais como: barro, matéria orgânica, etc.

A pavimentação somente será aberta ao tráfego depois que devidamente examinada e aprovada pela fiscalização.

A relocação e o nivelamento do eixo e das bordas devem ser executados a cada 20,00 m e devem ser nivelados os pontos no eixo, bordas e dois pontos intermediários.

A verificação do eixo e das bordas deve ser feita durante os trabalhos de locação e nivelamento nas diversas seções correspondentes às estacas da locação.

A largura da plataforma acabada deve ser determinada por medidas à trena, executadas pelo menos a cada 20,00 m com variação de até $\pm 10\%$ do projetado e variação de espessura de até 1,0 cm da especificada no projeto.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS

14.0 - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

PROPOSTA SICONV Nº 037920/2019
CONVÊNIO SICONV Nº 895861/2019
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: LOCALIDADE ESQUISITO - JAICÓS

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: NOVEMBRO/2019
ENCARGOS SOCIAIS = 112,12% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 23,03%

PLANILHA RESUMO

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1.0	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	un	1,00	246.003,15	246.003,15
TOTAL GERAL (R\$)					246.003,15

PROPOSTA SICONV Nº 037920/2019
CONVÊNIO SICONV Nº 895861/2019
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: LOCALIDADE ESQUISITO - JAICÓS

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: NOVEMBRO/2019
ORSE: OUTUBRO/2019
ENCARGOS SOCIAIS = 112,12% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 23,03%

RESUMO DA PAVIMENTAÇÃO

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	EXTENSÃO (m)	LARGURA DA RUA (m)	ÁREA DA RUA (m²)	VALOR (R\$)
1.0	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	un	1,00	5.882,94	5.882,94
1.1.2	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA 3,60x1,80 m	m²	6,48	318,98	2.066,99
1.2	LOCALIDADE ESQUISITO				
1.2.1	RUA PROJETADA - TRECHO 1	289,80	7,00	2.028,60	147.719,38
	CABEÇA DE RUA	3,00	7,00	21,00	
	CABEÇA DE RUA	3,00	7,00	21,00	
	CABEÇA DE RUA	3,00	6,00	18,00	
1.2.2	RUA PROJETADA - TRECHO 2	83,41	12,00	1.000,92	68.740,99
1.2.3	RUA PROJETADA - TRECHO 3	43,70	7,00	305,90	21.592,85
ÁREA TOTAL				3.395,42	
TOTAL GERAL (R\$)					246.003,15

PROPOSTA SICONV Nº 037920/2019
CONVÊNIO SICONV Nº 895861/2019
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: LOCALIDADE ESQUISITO - JAICÓS

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: NOVEMBRO/2019
ORSE: OUTUBRO/2019
ENCARGOS SOCIAIS = 112,12% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 23,03%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOGRADOURO: RUA PROJETADA - TRECHO 1 COMPRIMENTO = 289,80 m LARGURA DA RUA = 7,00 m							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						814,55
1.1	Serviços Topográficos para Pavimentação (locação)	SINAPI 78472	m²	2.028,60	0,39	791,15	
1.2	Serviços Topográficos para Pavimentação (locação) - cabeça de rua	SINAPI 78472	m²	60,00	0,39	23,40	
2.0	TERRAPLENAGEM						187,97
2.1	Regularização de superfícies em terra c/ motoniveladora	SINAPI 100575	m²	2.028,60	0,09	182,57	
2.2	Regularização de superfícies em terra c/ motoniveladora - cabeça de rua	SINAPI 100575	m²	60,00	0,09	5,40	
3.0	PAVIMENTAÇÃO						107.771,76
3.1	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado c/ argamassa de cimento e areia no traço 1:3	ORSE 09104	m²	2.028,60	49,83	101.085,14	
3.2	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado c/ argamassa de cimento e areia no traço 1:3 - cabeça de rua	ORSE 09104	m²	60,00	49,83	2.989,80	
3.3	Compactação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	COMPOSIÇÃO	m²	2.028,60	1,77	3.590,62	
3.4	Compactação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo - cabeça de rua	COMPOSIÇÃO	m²	60,00	1,77	106,20	
4.0	DRENAGEM						24.794,69
4.1	Assentamento de guia (Meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm	SINAPI 794273	m	604,60	38,02	22.986,89	
4.2	Canaleta com meio-fio de concreto pré-moldado 12x15x30x100 cm	COMPOSIÇÃO	m	20,00	90,39	1.807,80	
5.0	TRANSPORTE						14.150,41
5.1	Transporte comercial c/ caminhão carroceria 9 t, rodovia pavimentada	SINAPI 72840	t x km	6.424,41	0,65	4.175,87	
5.2	Transporte comercial c/ caminhão carroceria 9 t, rodovia c/ revestimento primário	SINAPI 72839	t x km	12.626,00	0,79	9.974,54	
TOTAL GERAL (R\$)							147.719,38

PROPOSTA SICONV N° 037920/2019
CONVÊNIO SICONV N° 895861/2019
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: LOCALIDADE ESQUISITO - JAICÓS

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: NOVEMBRO/2019
ORSE: OUTUBRO/2019
ENCARGOS SOCIAIS = 112,12% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 23,03%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOGRADOURO: RUA PROJETADA - TRECHO 2 COMPRIMENTO = 83,41 m LARGURA DA RUA = 12,00 m							
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
1.0	SERVÍCIOS PRELIMINARES						390,36
1.1	Serviços Topográficos para Pavimentação (locação)	SINAPI 78472	m²	1.000,92	0,39	390,36	
2.0	TERRAPLENAGEM						90,08
2.1	Regularização de superfícies em terra c/ motoniveladora	SINAPI 100575	m²	1.000,92	0,09	90,08	
3.0	PAVIMENTAÇÃO						50.758,37
3.1	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado c/ argamassa de cimento e areia no traço 1:3	ORSE 09104	m²	864,61	49,83	43.083,52	
3.2	Compactação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	COMPOSIÇÃO	m²	1.000,92	1,77	1.771,63	
3.3	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 6 cm.	92393	m²	118,23	49,93	5.903,22	
4.0	DRENAGEM						11.644,39
4.1	Assentamento de guia (Meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm	SINAPI 794273	m	306,27	38,02	11.644,39	
5.0	TRANSPORTE						5.857,79
5.1	Transporte comercial c/ caminhão carroceria 9 t, rodovia pavimentada	SINAPI 72840	t x km	2.659,49	0,65	1.728,67	
5.2	Transporte comercial c/ caminhão carroceria 9 t, rodovia c/ revestimento primário	SINAPI 72839	t x km	5.226,74	0,79	4.129,12	
TOTAL GERAL (R\$)							68.740,99

PROPOSTA SICONV N° 037920/2019
CONVÊNIO SICONV N° 895861/2019
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: LOCALIDADE ESQUISITO - JAICÓS

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: NOVEMBRO/2019
ORSE: OUTUBRO/2019
ENCARGOS SOCIAIS = 112,12% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 23,03%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOGRADOURO: RUA PROJETADA - TRECHO 3 COMPRIMENTO = 43,70 m LARGURA DA RUA = 7,00 m							
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
1.0	SERVÍCIOS PRELIMINARES						119,30
1.1	Serviços Topográficos para Pavimentação (locação)	SINAPI 78472	m²	305,90	0,39	119,30	
2.0	TERRAPLENAGEM						27,53
2.1	Regularização de superfícies em terra c/ motoniveladora	SINAPI 100575	m²	305,90	0,09	27,53	
3.0	PAVIMENTAÇÃO						15.784,44
3.1	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado c/ argamassa de cimento e areia no traço 1:3	ORSE 09104	m²	305,90	49,83	15.243,00	
3.2	Compactação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	COMPOSIÇÃO	m²	305,90	1,77	541,44	
4.0	DRENAGEM						3.589,09
4.1	Assentamento de guia (Meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm	SINAPI 794273	m	94,40	38,02	3.589,09	
5.0	TRANSPORTE						2.072,49
5.1	Transporte comercial c/ caminhão carroceria 9 t, rodovia pavimentada	SINAPI 72840	t x km	940,93	0,65	611,60	
5.2	Transporte comercial c/ caminhão carroceria 9 t, rodovia c/ revestimento primário	SINAPI 72839	t x km	1.849,23	0,79	1.460,89	
TOTAL GERAL (R\$)							21.592,85

15.0 - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROPOSTA SICONV Nº 037920/2019
CONVÊNIO SICONV Nº 895961/2019
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: LOCALIDADE ESQUISITO - JAICÓS

FUNTE DE CUSTOS:
SINAPI: NOVEMBRO/2019
ORSE: OUTUBRO/2019
ENCARGOS SOCIAIS = 112,12% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 23,03%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Administração local da obra				Fonte		Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				S/ REF.		S/C	un
	Quant.	Unid.		Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Engenheiro Civil c/ encargos complementares	7,27250	h		SINAPI	90778	95,62	695,40
Encarregado geral c/ encargos complementares	15,00000	h		SINAPI	90776	23,48	352,20
Apontador c/ encargos complementares	15,00000	h		SINAPI	90767	15,14	227,10
Técnico em segurança do trabalho c/ encargos complementares	15,00000	h		SINAPI	88321	21,28	319,20
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]							1.593,90
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							1.593,90
B.D.I. = 23,03% [4]							367,08
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							1.960,98
PREÇO TOTAL [5] x 3 = [6]							5.882,94

Aquisição e assentamento de Placa da Obra em chapa galvanizada				Fonte		Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				SINAPI		74209/1	m²
	Quant.	Unid.		Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Carpinteiro de forma c/ encargos complementares	1,0000	h		SINAPI	88262	18,25	18,25
Servente c/ encargos complementares	1,9800	h		SINAPI	88316	14,24	28,20
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]							46,45
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
Placa de obra em chapa galvanizada nº 22 (2,00x1,125 m)	1,00	m²		SINAPI	4813	190,00	190,00
Sarrafo de madeira não aparelhada *2,5x7* cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região	1,00	m		SINAPI	4417	3,36	3,36
Peça de madeira nativa / regional 7,5 x 7,5 cm (3x3") não aparelhada (p/ forma)	4,00	m		SINAPI	4491	4,00	16,00
Concreto magro p/ lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/areia média/brita 1) - preparo mecânico c/ betoneira 400 l	0,01	m³		SINAPI	94962	237,66	2,37
Pregos de aço polido c/ cabeça 18 x 30 (2.3/4 x 10)	0,11	kg		SINAPI	5075	9,94	1,09
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							212,82
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							259,27
B.D.I. = 23,03% [4]							59,71
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							318,98

Concreto magro p/ lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/areia média/brita 1) - preparo mecânico c/ betoneira 400 l				Fonte		Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				SINAPI		94962	m³
	Quant.	Unid.		Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Operador de betoneira estacionária/misturador c/ encargos complementares	1,4795	h		SINAPI	88377	16,41	24,28
Servente c/ encargos complementares	2,3400	h		SINAPI	88316	14,24	33,32
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]							57,60
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
Areia média - posto jazida/fornecedor	0,827	m³		SINAPI	370	30,00	24,81
Cimento Portland composto CP II-32	212,02	kg		SINAPI	1379	0,58	122,97
Pedra britada Nº 1 (9,5 a 19 mm)	0,578	m³		SINAPI	4721	53,29	30,80
Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 CV, sem carregador - chp diurno	0,76	CHP		SINAPI	88830	1,66	1,26
Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 CV, sem carregador - chi diurno	0,72	CHI		SINAPI	88831	0,31	0,22
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							180,06
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							237,66
B.D.I. = 23,03% [4]							54,73
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							292,39

Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide				Fonte		Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				SINAPI		78472	m²
	Quant.	Unid.		Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Nivelador c/ encargos complementares	0,0025	h		SINAPI	88288	20,89	0,05
Auxiliar de topografia c/ encargos complementares	0,0025	h		SINAPI	88253	17,28	0,04
Desenhista detalhista	0,0020	h		SINAPI	88597	34,21	0,07
Servente c/ encargos complementares	0,0055	h		SINAPI	88316	14,24	0,08
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]							0,24
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
Caminhoneiro cabine simples c/ motor 1.6 flex, câmbio manual, potência 101/104 CV, 2 portas - CHP diurno	0,001	CHP		SINAPI	92145	54,48	0,05
Sarrafo de madeira não aparelhada *2,5 x 15* cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região	0,002886	m		SINAPI	6204	8,75	0,03
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							0,08
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							0,32
B.D.I. = 23,03% [4]							0,07
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							0,39

PROPOSTA SICOMV Nº 037920/2019
CONVÊNIO SICOMV Nº 895861/2019
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: LOCALIDADE ESQUISITO - JAICÓS

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: NOVEMBRO/2019
ORSE: OUTUBRO/2019
ENCARGOS SOCIAIS = 112,12% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 23,03%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Regularização de superfícies em terra c/ motoniveladora				Fonte		Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				SINAPI		100575	m²
	Quant.	Unid.		Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Servente c/ encargos complementares	0,0010	h		SINAPI	88316	14,24	0,01
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]							0,01
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
Motoniveladora até 130 HP (incl manutenção/operação)	0,0010	CHP		SINAPI	5934	53,39	0,05
Motoniveladora até 130 HP (incl manutenção/operação)	0,0001	CHI		SINAPI	5932	142,14	0,01
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							0,06
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							0,07
B.D.I. = 23,03% [4]							0,02
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							0,09
Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3				Fonte		Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				ORSE		09104	m²
	Quant.	Unid.		Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Calceiteiro c/ encargos complementares	0,40	h		SINAPI	88260	18,29	7,32
Servente c/ encargos complementares	0,60	h		SINAPI	88316	14,24	8,54
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]							15,86
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
Paralelepípedo granítico ou basáltico, p/ pavimentação	0,042	mil		COTAÇÃO	S/C	260,00	10,92
Areia fina	0,13	m³		SINAPI	366	22,00	2,86
Argamassa de cimento e areia traço 1:3	0,025	m³		SINAPI	88629	434,24	10,86
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							24,64
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							40,50
B.D.I. = 23,03% [4]							9,33
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							49,83
Compactação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo				Fonte		Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				S/ REF.		S/C	m²
	Quant.	Unid.		Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Servente c/ encargos complementares	0,08	h		SINAPI	88316	14,24	1,14
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]							1,14
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, Potência 4 CV - CHP Diurno	0,011	CHP		SINAPI	91533	27,00	0,30
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							0,30
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							1,44
B.D.I. = 23,03% [4]							0,33
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							1,77
Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 6 cm.				Fonte		Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				SINAPI		92393	m²
	Quant.	Unid.		Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Calceiteiro c/ encargos complementares	0,1259	h		SINAPI	88260	18,29	2,30
Servente c/ encargos complementares	0,1259	h		SINAPI	88316	14,24	1,79
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]							4,09
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv - chp diurno	0,0041	CHP		SINAPI	91277	7,61	0,03
Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv - chi diurno	0,0589	CHI		SINAPI	91278	0,58	0,03
Cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 1" (14 x 1") - chp diurno	0,0128	CHP		SINAPI	91283	16,96	0,22
Cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 1" (14 x 1") - chi diurno	0,0410	CHI		SINAPI	91285	0,75	0,03
Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	0,0568	m³		SINAPI	370	30,00	1,70
Bloquete/piso intertravado de concreto - modelo sextavado, 25 cm x 25 cm, e = 6 cm, resistência de 35 mpa (nbr 9781), cor natural	1,0174	m²		SINAPI	711	33,58	34,16
Po de pedra (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	0,0062	CHP		SINAPI	4741	50,87	0,32
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							36,49
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							40,58
B.D.I. = 23,03% [4]							9,35
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							49,93
Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dim. 100x15x13x30 cm p/ vias urbanas (uso viário)				Fonte		Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				SINAPI		94273	m
	Quant.	Unid.		Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Pedreiro c/ encargos complementares	0,3935	h		SINAPI	88309	18,39	7,24
Servente c/ encargos complementares	0,3940	h		SINAPI	88316	14,24	5,61
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]							12,85
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
Meio-fio ou guia de concreto pré-moldado (13x15x30x100)cm	1,00500	m		SINAPI	4059	16,90	16,98
Areia média	0,00700	m³		SINAPI	370	30,00	0,21
Argamassa traço 1:3 (cimento e areia média), preparo manual	0,00198	m³		SINAPI	88629	434,24	0,86
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							18,05
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							30,90
B.D.I. = 23,03% [4]							7,12
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							38,02

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS

PROPOSTA SICONV Nº 037920/2019
CONVÊNIO SICONV Nº 895861/2019
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: LOCALIDADE ESQUISITO - JAICÓS

FORNECEDOR: SINAPE
SINAPI: NOVEMBRO/2019
ORSE: OUTUBRO/2019
ENCARGOS SOCIAIS = 112,12% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 23,03%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Argamassa traço 1:3 (cimento e areia média), preparo manual				Fonte		Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				SINAPI		88629	m³
Quant.	Unid.	Referência	Código	Salário hora	Custo horário		
8,5690	h	SINAPI	88316	14,24	122,02		
					Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]	122,02	
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
1,0700	m³	SINAPI	370	30,00	32,10		
482,9600	kg	SINAPI	1379	0,58	280,12		
					Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]	312,22	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							434,24
B.D.I. = 23,03% [4]							100,01
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							534,25
Canaleta com meio-fio de concreto pré-moldado dimensões 13x15x30x100 cm rejuntado com argamassa no traço 1:4				Fonte		Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				S/ REF.		S/C	m
Quant.	Unid.	Referência	Código	Salário hora	Custo horário		
0,35	h	SINAPI	88309	18,39	6,44		
0,50	h	SINAPI	88316	14,24	7,12		
					Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]	13,56	
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
2,000000	m	SINAPI	4059	16,90	33,80		
0,161000	m³	SINAPI	93358	56,33	9,07		
0,068000	m³	SINAPI	94962	237,66	16,16		
0,002320	m³	SINAPI	88631	378,47	0,88		
					Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]	59,91	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							73,47
B.D.I. = 23,03% [4]							16,92
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							90,39
Escavação manual de vala				Fonte		Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				SINAPI		93358	m³
Quant.	Unid.	Referência	Código	Salário hora	Custo horário		
3,9558	h	SINAPI	88316	14,24	56,33		
					Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]	56,33	
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
					Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]	-	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							56,33
B.D.I. = 23,03% [4]							12,97
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							69,30
Argamassa traço 1:4 (cimento e areia média) preparo manual				Fonte		Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				SINAPI		88631	m³
Quant.	Unid.	Referência	Código	Salário hora	Custo horário		
8,290	h	SINAPI	88316	14,24	118,05		
					Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]	118,05	
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
1,150	m³	SINAPI	370	30,00	34,50		
389,520	kg	SINAPI	1379	0,58	225,92		
					Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]	260,42	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							378,47
B.D.I. = 23,03% [4]							87,16
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							465,63

PROPOSTA SICONV Nº 037920/2019
CONVÊNIO SICONV Nº 895861/2019
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: LOCALIDADE ESQUISITO - JAICÓS

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: NOVEMBRO/2019
ORSE: OUTUBRO/2019
ENCARGOS SOCIAIS = 112,12% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 23,03%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Transporte comercial c/ caminhão carroceria 9 t, rodovia pavimentada				Fonte		Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				SINAPI		72840	t x km
Quant.	Unid.	Referência	Código	Salário hora	Custo horário		
	h						-
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]							-
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
0,00447	CHP	SINAPI	5824	118,60	0,53		
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							0,53
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							0,53
B.D.I. = 23,03% [4]							0,12
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							0,65

Transporte comercial c/ caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário				Fonte		Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				SINAPI		72839	t x km
Quant.	Unid.	Referência	Código	Salário hora	Custo horário		
	h						-
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]							-
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
0,00536	CHP	SINAPI	5824	118,60	0,64		
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							0,64
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							0,64
B.D.I. = 23,03% [4]							0,15
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							0,79

Engenheiro Civil de obra pleno c/ encargos complementares				Fonte		Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				SINAPI		90778	h
Quant.	Unid.	Referência	Código	Salário hora	Custo horário		
1,00	h	SINAPI	2707	93,67	93,67		
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]							93,67
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
1,00	h	SINAPI	37372	0,35	0,35		
1,00	h	SINAPI	37373	0,07	0,07		
1,00	h	SINAPI	43462	0,01	0,01		
1,00	h	SINAPI	43486	0,57	0,57		
1,00	h	SINAPI	95403	0,95	0,95		
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							1,95
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							95,62
B.D.I. = 23,03% [4]							22,02
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							117,64

Encarregado geral c/ encargos complementares				Fonte		Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				SINAPI		90776	h
Quant.	Unid.	Referência	Código	Salário hora	Custo horário		
1,00	h	SINAPI	4083	21,72	21,72		
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]							21,72
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
1,00	h	SINAPI	37372	0,35	0,35		
1,00	h	SINAPI	37373	0,07	0,07		
1,00	h	SINAPI	43463	0,08	0,08		
1,00	h	SINAPI	43487	0,95	0,95		
1,00	h	SINAPI	95401	0,31	0,31		
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							1,76
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							23,48
B.D.I. = 23,03% [4]							5,41
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							28,89

PROPOSTA SICONV Nº 037920/2019
CONVÊNIO SICONV Nº 895861/2019
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: LOCALIDADE ESQUISITO - JAICÓS

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: NOVEMBRO/2019
ORSE: OUTUBRO/2019
ENCARGOS SOCIAIS = 112,12% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 23,03%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Apontador ou apropriador c/ encargos complementares				Fonte		Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				SINAPI		90767	h
	Quant.	Unid.		Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Apontador ou apropriador	1,00	h		SINAPI	6122	13,87	13,87
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]							13,87
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
Exames - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37372	0,35	0,35
Seguro - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37373	0,07	0,07
Ferramentas - família almoxarife - horista (encargos complementares - coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	43458	0,04	0,04
EPI - família almoxarife - horista (encargos complementares - coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	43482	0,61	0,61
Curso de capacitação p/ Apontador ou apropriador (encargos complementares) - horista	1,00	h		SINAPI	95393	0,20	0,20
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							1,27
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							15,14
B.D.I. = 23,03% [4]							3,49
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							18,63
Técnico em segurança no trabalho c/ encargos complementares				Fonte		Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				SINAPI		88321	h
	Quant.	Unid.		Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Técnico em segurança no trabalho	1,00	h		SINAPI	7153	20,10	20,10
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]							20,10
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
Exames - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37372	0,35	0,35
Seguro - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37373	0,07	0,07
Ferramentas - família almoxarife - horista (encargos complementares - coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	43458	0,04	0,04
EPI - família almoxarife - horista (encargos complementares - coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	43482	0,61	0,61
Curso de capacitação p/ Técnico em segurança do trabalho (encargos complementares) - horista	1,00	h		SINAPI	95383	0,11	0,11
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							1,18
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							21,28
B.D.I. = 23,03% [4]							4,90
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							26,18
Motorista de veículo leve c/ encargos complementares				Fonte		Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				SINAPI		88284	h
	Quant.	Unid.		Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Motorista de carro de passeio	1,00	h		SINAPI	4095	15,33	15,33
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]							15,33
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
Alimentação - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37370	1,77	1,77
Transporte - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37371	0,67	0,67
Exames - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37372	0,35	0,35
Seguro - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37373	0,07	0,07
Ferramentas - família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	43464	0,01	0,01
EPI - família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	43488	0,66	0,66
Curso de capacitação p/ Motorista de veículo leve (encargos complementares) - horista	1,00	h		SINAPI	95349	0,05	0,05
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							3,58
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							18,91
B.D.I. = 23,03% [4]							4,35
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							23,26
Vigia noturno c/ encargos complementares				Fonte		Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				SINAPI		88326	h
	Quant.	Unid.		Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Vigia noturno hora efetivamente trabalhada de 22 h as 5 h (c/ adicional noturno)	1,00	h		SINAPI	41776	14,04	14,04
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]							14,04
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
Alimentação - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37370	1,77	1,77
Transporte - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37371	0,67	0,67
Exames - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37372	0,35	0,35
Seguro - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37373	0,07	0,07
Ferramentas - família servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	43467	0,38	0,38
EPI - família servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	43491	1,02	1,02
Curso de capacitação p/ Vigia noturno (encargos complementares) - horista	1,00	h		SINAPI	95388	0,04	0,04
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							4,30
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							18,34
B.D.I. = 23,03% [4]							4,22
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							22,56

PROPOSTA SICONV Nº 037920/2019
CONVÊNIO SICONV Nº 895861/2019
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: LOCALIDADE ESQUISITO - JAICÓS

FORNECEDOR: FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: NOVEMBRO/2019
ORSE: OUTUBRO/2019
ENCARGOS SOCIAIS = 112,12% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 23,03%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Carpinteiro de formas c/ encargos complementares				Fonte		Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				SINAPI		88262	h
Quant.	Unid.	Referência	Código	Salário hora	Custo horário		
1,00	h	SINAPI	1213	13,87	13,87		
					Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]		
					13,87		
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
Alimentação - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h	SINAPI	37370	1,77	1,77	
Transporte - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h	SINAPI	37371	0,67	0,67	
Exames - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h	SINAPI	37372	0,35	0,35	
Seguro - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h	SINAPI	37373	0,07	0,07	
Ferramentas - família carpinteiro de formas - horista (encargos complementares)	1,00	h	SINAPI	43459	0,34	0,34	
EPI - família carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado)	1,00	h	SINAPI	43483	1,08	1,08	
Curso de capacitação p/ Carpinteiro de formas (encargos complementares) - horista	1,00	h	SINAPI	95330	0,10	0,10	
					Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]		
					4,38		
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							18,25
B.D.I. = 23,03% [4]							4,20
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							22,45

Operador de betoneira estacionária/misturador c/ encargos complementares				Fonte		Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				SINAPI		88377	h
Quant.	Unid.	Referência	Código	Salário hora	Custo horário		
1,00	h	SINAPI	37666	12,81	12,81		
					Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]		
					12,81		
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
Alimentação - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h	SINAPI	37370	1,77	1,77	
Transporte - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h	SINAPI	37371	0,67	0,67	
Exames - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h	SINAPI	37372	0,35	0,35	
Seguro - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h	SINAPI	37373	0,07	0,07	
Ferramentas - família operador escavadeira - horista (encargos complementares)	1,00	h	SINAPI	43464	0,01	0,01	
EPI - família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado)	1,00	h	SINAPI	43488	0,66	0,66	
Curso de capacitação p/ Operador de betoneira estacionária/misturador (encargos complementares) - horista	1,00	h	SINAPI	95389	0,07	0,07	
					Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]		
					3,80		
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							16,41
B.D.I. = 23,03% [4]							3,78
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							20,19

Servente c/ encargos complementares				Fonte		Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				SINAPI		88316	h
Quant.	Unid.	Referência	Código	Salário hora	Custo horário		
1,00	h	SINAPI	6111	9,84	9,84		
					Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]		
					9,84		
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
Alimentação - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h	SINAPI	37370	1,77	1,77	
Transporte - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h	SINAPI	37371	0,67	0,67	
Exames - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h	SINAPI	37372	0,35	0,35	
Seguro - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h	SINAPI	37373	0,07	0,07	
Ferramentas - família servente - horista (encargos complementares - coletado)	1,00	h	SINAPI	43467	0,38	0,38	
EPI - família servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	1,00	h	SINAPI	43491	1,02	1,02	
Curso de capacitação p/ Servente (encargos complementares) - horista	1,00	h	SINAPI	95378	0,14	0,14	
					Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]		
					4,40		
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							14,24
B.D.I. = 23,03% [4]							3,28
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							17,52

Nivelador c/ encargos complementares				Fonte		Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				SINAPI		88288	h
Quant.	Unid.	Referência	Código	Salário hora	Custo horário		
1,00	h	SINAPI	7595	17,35	17,35		
					Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]		
					17,35		
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
Alimentação - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h	SINAPI	37370	1,77	1,77	
Transporte - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h	SINAPI	37371	0,67	0,67	
Exames - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h	SINAPI	37372	0,35	0,35	
Seguro - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h	SINAPI	37373	0,07	0,07	
Ferramentas - família topógrafo - horista (encargos complementares - coletado)	1,00	h	SINAPI	43469	0,05	0,05	
EPI - família topógrafo - horista (encargos complementares - coletado caixa)	1,00	h	SINAPI	43493	0,54	0,54	
Curso de capacitação p/ Nivelador (encargos complementares) - horista	1,00	h	SINAPI	95352	0,09	0,09	
					Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]		
					3,54		
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							20,89
B.D.I. = 23,03% [4]							4,81
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							25,70

PROPOSTA SICONV Nº 037920/2019
CONVÊNIO SICONV Nº 895861/2019
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: LOCALIDADE ESQUISITO - JAICÓS

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: NOVEMBRO/2019
ORSE: OUTUBRO/2019
ENCARGOS SOCIAIS = 112,12% - SEM DESONERAÇÃO
BDI = 23,03%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Auxiliar de topógrafo c/ encargos complementares				Fonte		Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				SINAPI		88253	h
	Quant.	Unid.		Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Auxiliar de topógrafo	1,00	h		SINAPI	244	13,76	13,76
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]							13,76
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
Alimentação - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37370	1,77	1,77
Transporte - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37371	0,67	0,67
Exames - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37372	0,35	0,35
Seguro - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37373	0,07	0,07
Ferramentas - família topógrafo - horista (encargos complementares - coletado)	1,00	h		SINAPI	43469	0,05	0,05
EPI - família topógrafo - horista (encargos complementares - coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	43493	0,54	0,54
Curso de capacitação p/ Auxiliar de topógrafo (encargos complementares) - horista	1,00	h		SINAPI	95322	0,07	0,07
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							3,52
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							17,28
B.D.I. = 23,03% [4]							3,98
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							21,26

Desenhista detalhista c/ encargos complementares				Fonte		Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				SINAPI		88597	h
	Quant.	Unid.		Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Desenhista detalhista	1,00	h		SINAPI	2355	33,09	33,09
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]							33,09
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
Exames - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37372	0,35	0,35
Seguro - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37373	0,07	0,07
Ferramentas - família topógrafo - horista (encargos complementares - coletado)	1,00	h		SINAPI	43469	0,05	0,05
EPI - família topógrafo - horista (encargos complementares - coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	43493	0,54	0,54
Curso de capacitação p/ Desenhista detalhista (encargos complementares) - horista	1,00	h		SINAPI	95391	0,11	0,11
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							1,12
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							34,21
B.D.I. = 23,03% [4]							7,88
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							42,09

Calceteiro c/ encargos complementares				Fonte		Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				SINAPI		88260	h
	Quant.	Unid.		Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Calceteiro	1,00	h		SINAPI	4759	13,87	13,87
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]							13,87
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
Alimentação - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37370	1,77	1,77
Transporte - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37371	0,67	0,67
Exames - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37372	0,35	0,35
Seguro - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37373	0,07	0,07
Ferramentas - família pedreiro - horista (encargos complementares - coletado c)	1,00	h		SINAPI	43465	0,50	0,50
EPI - família pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	43489	0,96	0,96
Curso de capacitação p/ Calceteiro (encargos complementares) - horista	1,00	h		SINAPI	95328	0,10	0,10
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							4,42
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							18,29
B.D.I. = 23,03% [4]							4,21
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							22,50

Pedreiro c/ encargos complementares				Fonte		Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				SINAPI		88309	h
	Quant.	Unid.		Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Pedreiro	1,00	h		SINAPI	4750	13,87	13,87
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]							13,87
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
Alimentação - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37370	1,77	1,77
Transporte - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37371	0,67	0,67
Exames - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37372	0,35	0,35
Seguro - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	37373	0,07	0,07
Ferramentas - família pedreiro - horista (encargos complementares - coletado c)	1,00	h		SINAPI	43465	0,50	0,50
EPI - família pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	1,00	h		SINAPI	43489	0,96	0,96
Curso de capacitação p/ Pedreiro (encargos complementares) - horista	1,00	h		SINAPI	95371	0,20	0,20
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							4,52
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							18,39
B.D.I. = 23,03% [4]							4,24
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							22,63

16.0 - COMPOSIÇÃO DO BDI - BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

PROPOSTA SICONV Nº 037920/2019
CONVÊNIO SICONV Nº 895861/2019
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: LOCALIDADE ESQUISITO - JAICÓS

COMPOSIÇÃO DE BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS SEM DESONERAÇÃO

FÓRMULA PARA CÁLCULO DA TAXA: $BDI = \frac{[(1+AC+SG+R) \times (1+DF) \times (1+L)]}{(1-I)} - 1$

TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (*)

FÓRMULA E PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELO ACÓRDÃO 2622/2013 - TCU/PLENÁRIO E LEI Nº 13.161/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA			VALOR ADOTADO
		1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL				
SG	SEGURO + GARANTIA	3,80%	4,01%	4,67%	4,35%
R	RISCO	0,32%	0,40%	0,74%	0,68%
DF	DESPESA FINANCEIRA	0,50%	0,56%	0,97%	0,85%
L	LUCRO	1,02%	1,11%	1,21%	1,10%
I	TRIBUTOS	6,64%	7,30%	8,69%	8,15%
PIS	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL				5,90%
COFINS	CONTRIBUIÇÃO P/ O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				0,65%
ISS	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO				3,00%
	TAXA DE BDI	19,60%	20,97%	24,23%	23,03%

Base de cálculo do ISS de acordo com a legislação tribuária municipal

45,00%

Alíquota de incidência do ISS (2% a 5%)

5,00%

Índice adotado com a dedução do material

2,25%

(*) Para o tipo de obra "CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS" enquadram-se: a construção e recuperação de: autoestradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de autoestradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT. Além de quadras descobertas.

17.0 - COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

PROPOSTA SICONV Nº 037920/2019
CONVÊNIO SICONV Nº 895861/2019
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: LOCALIDADE ESQUISITO - JAICÓS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA SEM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI	20,00%	20,00%
A3	SENAI	1,50%	1,50%
A4	INCRA	1,00%	1,00%
A5	SEBRAE	0,20%	0,20%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,60%	0,60%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES NO TRABALHO	2,50%	2,50%
A8	FGTS	3,00%	3,00%
A9	SECONCI	8,00%	8,00%
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	0,00%	0,00%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		
B2	FERIADOS	17,82%	0,00%
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	3,95%	0,00%
B4	13º SALÁRIO	0,89%	0,69%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	10,74%	8,33%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,07%	0,06%
B7	DIAS DE CHUVA	0,72%	0,56%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	1,16%	0,00%
B9	FÉRIAS GOZADAS	0,11%	0,09%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	8,08%	6,26%
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS	0,03%	0,03%
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	4,95%	3,84%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,12%	0,09%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,00%	3,88%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	4,79%	3,72%
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS	0,42%	0,32%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B		
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO	16,03%	5,90%
D	TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	0,44%	0,34%
TOTAL (A+B+C+D+E)		112,12%	70,91%

FONTE: SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

18.0 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROPOSTA SICONV Nº 037920/2019
CONVÊNIO SICONV Nº 895861/2019
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: LOCALIDADE ESQUISITO - JAICÓS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PESO (%)	VALOR (R\$)	MESES		
				1	2	3
				%	%	%
1.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	2,39	5.882,94	33,34%	33,33%	33,33%
				1.960,98	1.960,98	1.960,98
1.1.2	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA 3,60x1,80 m	0,84	2.066,99	100,00%		
				2.066,99		
1.2.1	RUA PROJETADA - TRECHO 1	60,05	147.719,38	26,59%	50,00%	23,41%
				39.275,18	73.859,69	34.584,51
1.2.2	RUA PROJETADA - TRECHO 2	27,94	68.740,99		37,14%	62,86%
					25.529,33	43.211,66
1.2.3	RUA PROJETADA - TRECHO 3	8,78	21.592,85			100,00%
						21.592,85
SIMPLES (%)		100,00		43.303,15	101.350,00	101.350,00
ACUMULADO		100,00%		18,00%	41,00%	41,00%
VALOR TOTAL (R\$)			246.003,15	43.303,15	144.653,15	246.003,15

19.0 - MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPOSTA SICONV Nº 037920/2019
CONVÊNIO SICONV Nº 895861/2019
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: LOCALIDADE ESQUISITO - JAICÓS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOGRADOURO: RUA PROJETADA - TRECHO 1
COMPRIMENTO = 289,80 m
LARGURA DA RUA = 7,00 m

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Serviços Topográficos para Pavimentação (locação)

Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m ²)
289,80	7,00	2.028,60
Total		2.028,60

Unidade: m²

1.2 Serviços Topográficos para Pavimentação (locação) - cabeça de rua

Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m ²)
3,00	7,00	21,00
3,00	7,00	21,00
3,00	6,00	18,00
Total		60,00

Unidade: m²

2.0 TERRAPLENAGEM

2.1 Regularização de superfícies em terra c/ motoniveladora

Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m ²)
289,80	7,00	2.028,60
Total		2.028,60

Unidade: m²

2.2 Regularização de superfícies em terra c/ motoniveladora - cabeça de rua

Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m ²)
3,00	7,00	21,00
3,00	7,00	21,00
3,00	6,00	18,00
Total		60,00

Unidade: m²

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado c/ argamassa de cimento e areia no traço 1:3

Comprimento (m)	Largura (m)	Desconto (m ²)	Área (m ²)
289,80	7,00	-	2.028,60
Total			2.028,60

Unidade: m²

3.2 Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado c/ argamassa de cimento e areia no traço 1:3 - cabeça de rua

Comprimento (m)	Largura (m)	Desconto (m ²)	Área (m ²)
3,00	7,00	-	21,00
3,00	7,00	-	21,00
3,00	6,00	-	18,00
Total			60,00

Unidade: m²

3.3 Compactação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo

Comprimento (m)	Largura (m)	Desconto (m ²)	Área (m ²)
289,80	7,00	-	2.028,60
Total			2.028,60

Unidade: m²

3.4 Compactação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo - cabeça de rua

Comprimento (m)	Largura (m)	Desconto (m ²)	Área (m ²)
3,00	7,00	-	21,00
3,00	7,00	-	21,00
3,00	6,00	-	18,00
Total			60,00

Unidade: m²

PROPOSTA SICONV Nº 037920/2019
CONVÊNIO SICONV Nº 895861/2019
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: LOCALIDADE ESQUISITO - JAICÓS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.0 DRENAGEM

4.1 Assentamento de guia (Meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm

Comprimento unitário (m)	Quantidade	Desconto (m)	Comprimento total (m)
289,80	2,00	20,00	559,60
3,00	2,00	-	6,00
3,00	2,00	-	6,00
3,00	2,00	-	6,00
7,00	1,00	-	7,00
7,00	1,00	-	7,00
7,00	1,00	-	7,00
6,00	1,00	-	6,00
Total			604,60

Unidade: m

Cabeça de Rua
Cabeça de Rua
Cabeça de Rua
Contenção da Rua
Contenção da Cabeça de Rua
Contenção da Cabeça de Rua
Contenção da Cabeça de Rua

4.2 Canaleta com meio-fio de concreto pré-moldado 12x15x30x100 cm

Comprimento unitário (m)	Quantidade	Comprimento total (m)
6,00	1,00	6,00
7,00	1,00	7,00
7,00	1,00	7,00
Total		20,00

Unidade: m

5.0 TRANSPORTE

5.1 Transporte comercial c/ caminhão carroceria 9 t, rodovia pavimentada

Área (m²)	Massa de pedras (t/m²)	Distância de transporte (km)	Momento de transporte (t x km)
2.028,60	0,1778	17,30	6.239,85
60,00	0,1778	17,30	184,56
Total			6.424,41

Unidade: t x km

5.2 Transporte comercial c/ caminhão carroceria 9 t, rodovia c/ revestimento primário

Área (m²)	Massa de pedras (t/m²)	Distância de transporte (km)	Momento de transporte (t x km)
2.028,60	0,1778	34,00	12.263,29
60,00	0,1778	34,00	362,71
Total			12.626,00

Unidade: t x km

PROPOSTA SICONV Nº 037920/2019
CONVÊNIO SICONV Nº 895861/2019
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: LOCALIDADE ESQUISITO - JAICÓS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOGRADOURO: RUA PROJETADA - TRECHO 2
COMPRIMENTO = 83,41 m
LARGURA DA RUA = 12,00 m
LARGURA DO CANTEIRO 2,00 m

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Serviços Topográficos para Pavimentação (locação)

Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m ²)
83,41	12,00	1.000,92
Total		1.000,92

Unidade: m²

2.0 TERRAPLENAGEM

2.1 Regularização de superfícies em terra c/ motoniveladora

Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m ²)
83,41	12,00	1.000,92
Total		1.000,92

Unidade: m²

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado c/ argamassa de cimento e areia no traço 1:3

Comprimento (m)	Largura (m)	Desconto (m ²)	Área (m ²)
83,41	12,00	136,31	864,61
Total			864,61

Unidade: m²

3.2 Compactação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo

Comprimento (m)	Largura (m)	Desconto (m ²)	Área (m ²)
83,41	12,00	-	1.000,92
Total			1.000,92

Unidade: m²

3.3 Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 6 cm.

Área	Desconto (m ²)	Área (m ²)
118,23	-	118,23
Total		118,23

Unidade: m²

Canteiro central

Para o cálculo da área do piso intertravado no canteiro central foi considerado 2 trapézios medindo (B = 19,38 e b = 19,15) e (B = 47,70 e b = 47,49) com altura de 1,74 m e os arcos das extremidades medindo 2,88 m e 2,85 m ambos com raio de 0,74 m

4.0 DRENAGEM

4.1 Assentamento de guia (Meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm

Comprimento unitário (m)	Quantidade	Desconto (m)	Comprimento total (m)
83,41	2,00		166,82
139,45	1,00		139,45
Total			306,27

Unidade: m

Canteiro central

Para o comprimento de meio-fio do canteiro central foi considerada a soma das seguintes medidas (2,88 + 19,38 + 47,70 + 2,85 + 47,49 + 19,15) m

5.0 TRANSPORTE

5.1 Transporte comercial c/ caminhão carroceria 9 t, rodovia pavimentada

Área (m ²)	Massa de pedras (t/m ²)	Distância de transporte (km)	Momento de transporte (t x km)
864,61	0,1778	17,30	2.659,49
Total			2.659,49

Unidade: t x km

5.2 Transporte comercial c/ caminhão carroceria 9 t, rodovia c/ revestimento primário

Área (m ²)	Massa de pedras (t/m ²)	Distância de transporte (km)	Momento de transporte (t x km)
864,61	0,1778	34,00	5.226,74
Total			5.226,74

Unidade: t x km

PROPOSTA SICONV Nº 037920/2019
CONVÊNIO SICONV Nº 895861/2019
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: LOCALIDADE ESQUISITO - JAICÓS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOGRADOURO: RUA PROJETADA - TRECHO 3
COMPRIMENTO = 43,70 m
LARGURA DA RUA = 7,00 m

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Serviços Topográficos para Pavimentação (locação)

Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)
43,70	7,00	305,90
Total		305,90

Unidade: m²

2.0 TERRAPLENAGEM

2.1 Regularização de superfícies em terra c/ motoniveladora

Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)
43,70	7,00	305,90
Total		305,90

Unidade: m²

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado c/ argamassa de cimento e areia no traço 1:3

Comprimento (m)	Largura (m)	Desconto (m²)	Área (m²)
43,70	7,00	-	305,90
Total			305,90

Unidade: m²

3.2 Compactação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo

Comprimento (m)	Largura (m)	Desconto (m²)	Área (m²)
43,70	7,00	-	305,90
Total			305,90

Unidade: m²

4.0 DRENAGEM

4.1 Assentamento de guia (Meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm

Comprimento unitário (m)	Quantidade	Desconto (m)	Comprimento total (m)
43,70	2,00		87,40
7,00	1,00	-	7,00
Total			94,40

Unidade: m

Contenção da Rua

5.0 TRANSPORTE

5.1 Transporte comercial c/ caminhão carroceria 9 t, rodovia pavimentada

Área (m²)	Massa de pedras (t/m²)	Distância de transporte (km)	Momento de transporte (t x km)
305,90	0,1778	17,30	940,93
Total			940,93

Unidade: t x km

5.2 Transporte comercial c/ caminhão carroceria 9 t, rodovia c/ revestimento primário

Área (m²)	Massa de pedras (t/m²)	Distância de transporte (km)	Momento de transporte (t x km)
305,90	0,1778	34,00	1.849,23
Total			1.849,23

Unidade: t x km

PROPOSTA SICONV Nº 037920/2019
CONVÊNIO SICONV Nº 895861/2019
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: LOCALIDADE ESQUISITO - JAICÓS

COTAÇÕES DE PREÇO DA PEDRA PARALELEPÍPEDO FORNECIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL

INSUMO	FORNECEDOR - VALOR DO MILHEIRO DO PARALELEPÍPEDO			
	VALOR DO FORNECEDOR 1	VALOR DO FORNECEDOR 2	VALOR DO FORNECEDOR 3	VALOR ADOTADO - MENOR DAS COTAÇÕES E MENOR DAS DISTÂNCIAS
PEDRA PARALELEPÍPEDO	R\$ 260,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 260,00

FORNECEDOR 1:
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: **FABIANO FRANCISCO DA SILVA**
COORDENADAS: 7°30'57.0"
41°31'55.7"

DISTÂNCIA DE TRANSPORTE	ESTRADA VICINAL (km)		RODOVIA PAVIMENTADA (km)
	PEDREIRA - LOCALIDADE JIBOIA		
		34,00	17,30

FORNECEDOR 2:
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO**
COORDENADAS UTM: 7°49'41.61216"
40°54'14.11056"

DISTÂNCIA DE TRANSPORTE	ESTRADA VICINAL (km)		RODOVIA PAVIMENTADA (km)
	PEDREIRA - CURRAL NOVO		
		34,40	126,60

FORNECEDOR 3:
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: **FRANCIMAR JULIO DE CARVALHO**
COORDENADAS UTM: 7°49'40.51164"
40°54'15.24744"

DISTÂNCIA DE TRANSPORTE	ESTRADA VICINAL (km)		RODOVIA PAVIMENTADA (km)
	PEDREIRA - CURRAL NOVO		
		34,80	126,60

DISTÂNCIA	
TRANSPORTE EM ESTRADA VICINAL (km)	TRANSPORTE EM RODOVIA PAVIMENTADA (km)
34,00	17,30

OBS.:

- 1) FOI ADOTADO COMO CUSTO DO MILHEIRO DE PEDRA PARALELEPÍPEDO O MENOR VALOR DAS TRÊS COTAÇÕES, INCLUÍDO NA COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO DE "PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3".
- 2) NO CÁLCULO DO TRANSPORTE FOI ADOTADO A DISTÂNCIA DO REVENDEDOR DE MENOR VALOR, PARA ESTRADA VICINAL E PARA RODOVIA PAVIMENTADA, DE ACORDO COM AS DISTÂNCIAS DE CADA FORNECEDOR.

DIMENSÕES DO PARALELEPÍPEDO

LARGURA =
ALTURA =
COMPRIMENTO =
VOLUME =
MASSA ESPECÍFICA DO MATERIAL =
MASSA DE UM PARALELEPÍPEDO =
MASSA DO MILHEIRO PARALELEPÍPEDO =
TAXA DE PEDRA POR m² =
MASSA DE PEDRA / m²

0,12	m
0,12	m
0,14	m
0,00202	m ³
2.100,00	kg/m ³ (ARENITO)
4,2336	kg
4.233,60	kg (MILHEIRO)
42,00	un/m ²
0,1778	t/m ²


Elivelton Oliveira Nascimento
Engenheiro Civil
R.N. 1918832277

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ – PI
Rua José Antônio Lopes, 127, CEP: 64590-000, Centro, Caridade do Piauí – PI, Fone: (89) 3464-0051
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

COTACÃO DE PREÇOS DE PEDRA PARA PARALELEPIPEDO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	PEDRA PARALELEPIPEDO	MILHEIRO	1,00	R\$ 260,00	R\$ 260,00

VALOR TOTAL: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

OBS: São necessárias 45 (quarenta e cinco) pedras de paralelepípedo para pavimentar 1,00m² de calçamento.

A Distância a ser percorrido do local da extração até o centro da cidade de Caridade do Piauí – PI, é de 110km, sendo 42km por rodovias e 68km por estradas vicinais.

O frete (deslocamento) do material, da pedreira até o destino final é de responsabilidade do comprador.

Coordenadas Geográficas da pedreira 7°30'57.0"S 41°31'55.7"W

Vera Mendes – PI, 02 de Dezembro de 2019.

Fabiano Francisco da Silva
Fabiano Francisco da Silva
CPF: 931.311.783-53
Proprietário

RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
CNPJ/CPF: 840.894.583-15
ENDEREÇO: SITIO FAZENDA NOVA - ZONA RURAL DE CURRAL NOVO
TELEFONE: (89) 994.16 4956
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

COTAÇÃO DE PREÇOS DE PEDRA PARALELEPÍPEDO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	PEDRA PARALELEPÍPEDO	MILHEIRO	926.440	310,00	287.196,40

COORDENADAS DA JAZIDA:

X. 40° 54' 34,11050"

Y. 7° 49' 43,61216"

OBSERVAÇÃO: .

SÃO 146) PEDRAS PARALELEPÍPEDO PARA PAVIMENTAR 1,00 m² DE CALÇAMENTO.

Distância do local de extensão da pedra até o local da obra: 168 Km DA
CIDADE DE CURRAL NOVO - JAICOS.

Curral Novo - PI, 10 de JULHO de 2019.

Francisco de Assis Carvalho

ASSINATURA DO REPRESENTANTE

RAZÃO SOCIAL: FRANCIMAR JULIO DE CARVALHO
 CNPJ/CPF: 833.103.653-00
 ENDEREÇO: SITIO FAZENDA NOVA ZONA RURAL DE CURRAL NOVO.
 TELEFONE: (89) 994.16.4956
 REPRESENTANTE LEGAL: FRANCIMAR JULIO DE CARVALHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS - PI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

COTAÇÃO DE PREÇOS DE PEDRA PARALELEPÍPEDO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	PEDRA PARALELEPÍPEDO	MILHEIRO	926,440	310,00	287.196,40

COORDENADAS DA JAZIDA:

X- 40° 54' 15,24244"

Y- 7° 49' 40,51164"

OBSERVAÇÃO:

SÃO 461 (Quarenta e Seis) PEDRAS PARALELEPÍPEDO PARA PAVIMENTAR 1,00 m² DE CALÇAMENTO.

Distância do local de extensão da pedra até o local da obra: 169 Km. DA
CIDADE DE CURRAL NOVO A JAICOS.

Curral Novo - PI, 10 de JULHO de 2019.

Francimar Julio de Carvalho

ASSINATURA DO REPRESENTANTE

20.0 – ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920200005650

1. Responsável Técnico

ELIVELTON OLIVEIRA NASCIMENTOTítulo profissional: **Engenheiro Civil**RNP: **1918832277**Registro: **35881**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Pianacon Planejamento Assessoria De Projetos Tecnicos Ltda**CPF/CNPJ: **06164260000189**Logradouro: **RUA ZEFERINO VIEIRA**Nº: **544**

Complemento:

Bairro: **VERMELHA**Cidade: **TERESINA**UF: **PI**CEP: **64019-020**Contrato: **Sem número**celebrado em **30/01/2020**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **1.000,00**

Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL**Nº: **S/N**

Complemento:

Cidade: **JAICÓS**

Bairro:

UF: **PI**CEP: **64575-000**Data de Início: **30/01/2020**

Previsão de Término:

02/03/2020

Coordenadas Geográficas:

-7.375187, -41.251746Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Código:

Proprietário **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS**CPF/CNPJ: **06553762000100**

4. Atividade Técnica

ELABORAÇÃO

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS

Quantidade

1.0000

Unidade

UNIDADES

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS

1.0000

UNIDADES

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E ORÇAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍEDO COMPOSTO DE MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E PLANTAS TÉCNICAS, CONTEMPLANDO A RUA PROJETADA TRECHO 1, RUA PROJETADA TRECHO 2 E RUA PROJETADA TRECHO 3, A SEREM EXECUTADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAICÓS (PI) ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 895861/2019 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS (PI) E A CODEVASF.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

Elivelton Oliveira Nascimento

ELIVELTON OLIVEIRA NASCIMENTO - CPF: 04626514367

Pianacon Planejamento Assessoria De Projetos Tecnicos Ltda - CPF/CNPJ:

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confra.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920200004733

1. Responsável Técnico

GIOVANNI DE MOURA SANTOS

Título profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1800650396

Registro: PE032541D

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS

Logradouro: PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL

Complemento:

Cidade: JAICÓS

Contrato: PROPOSTA

Valor: R\$ 1.000,00

Ação Institucional:

celebrado em 23/01/2020

Tipo de Contratante:

Bairro: SERRANÓPOLIS

UF: PI

CEP: 64575-000

Vinculado à ART:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

CPF/CNPJ: 06553762000100

Nº: S/N

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: POVOADO ESQUISITO

Complemento:

Cidade: JAICÓS

Data de Início: 23/01/2020

Previsão de Término: 23/01/2021

Finalidade: INFRA-ESTRUTURA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS

Nº: S/N

Bairro: ZONA RURAL

UF: PI

CEP: 64575-000

Coordenadas Geográficas: -7,375316, -41,251632

Código:

CPF/CNPJ: 06553762000100

4. Atividade Técnica

FISCALIZAÇÃO

FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS

Quantidade

3668.0000

Unidade

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO POVOADO ESQUISITO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAICÓS-PI, CONFORME PROPOSTA N. 037920/2019 JUNTO A CODEVASF.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade da Classe

ASSOC. PROFIS. DOS ENG. DE FICÓS-ASPENP

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JAICÓS/PI 23 de Janeiro de 2020

Giovanni de Moura Santos

GIOVANNI DE MOURA SANTOS - CPF: 72005629391

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS - CPF/CNPJ: 06553762000100

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.crea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292



Valor ART: R\$ 88,78

Registrada em 27/01/2020

Valor Pago: 88,78

Nosso Número: 8201014666

21.0 – PLANTAS TÉCNICAS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS

CPL - JAICÓS
Folha 79

22.0 - ANEXOS



JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaicós (PI) solicita da Codevasf – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - 7ª SR, análise e anuência para utilizar o menor preço global entre as cotações onde será executada a Pavimentação em Paralelepípedo, objeto do Convênio N° 895861/2019 – Proposta SICONV N° 037920/2019.

De acordo com as três cotações apresentadas pela Prefeitura Municipal de Jaicós(PI), foi feito o orçamento considerando o menor preço da cotação das pedreiras com seu respectivo transporte (distância em quilômetros da pedra ao município) que também é o de menor distância até a localidade do objeto do Convênio (Localidade Esquisito) como mostra a imagem abaixo retirada do Google Earth, já que a distância apresentada na cotação se refere à distância da pedra até o centro da cidade de São Francisco do Piauí (PI).

	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO 03
PREÇO DA PEDRA (mil)	R\$ 230,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00

Pela análise das imagens analisadas usando o software Google Earth, pode se determinar os tipos de pavimentação das vias que serão usadas para transporte das pedras em paralelepípedo.

	JAZIDA 01	JAZIDA 02	JAZIDA 03
Coordenadas	7°57'9.44"41°40'0.61"	7°49'41.61216"40°54'14.11056"	7°49'40.51164"40°54'15.24744"
Revestimento Primário	(22,8+29,0) km = 51,80 km	(0,2 + 20,1 + 3,3 + 10,8) km = 34,4 km	(0,6 + 20,1 + 3,3 + 10,8) km = 34,4 km
Revestimento Asfáltico	(12,2+54,4) km = 66,6 km	(8,3 + 5,3 + 113) km = 126,6 km	(8,3 + 5,3 + 113) km = 126,6 km
Total	118,40 km	161 km	161,4 km

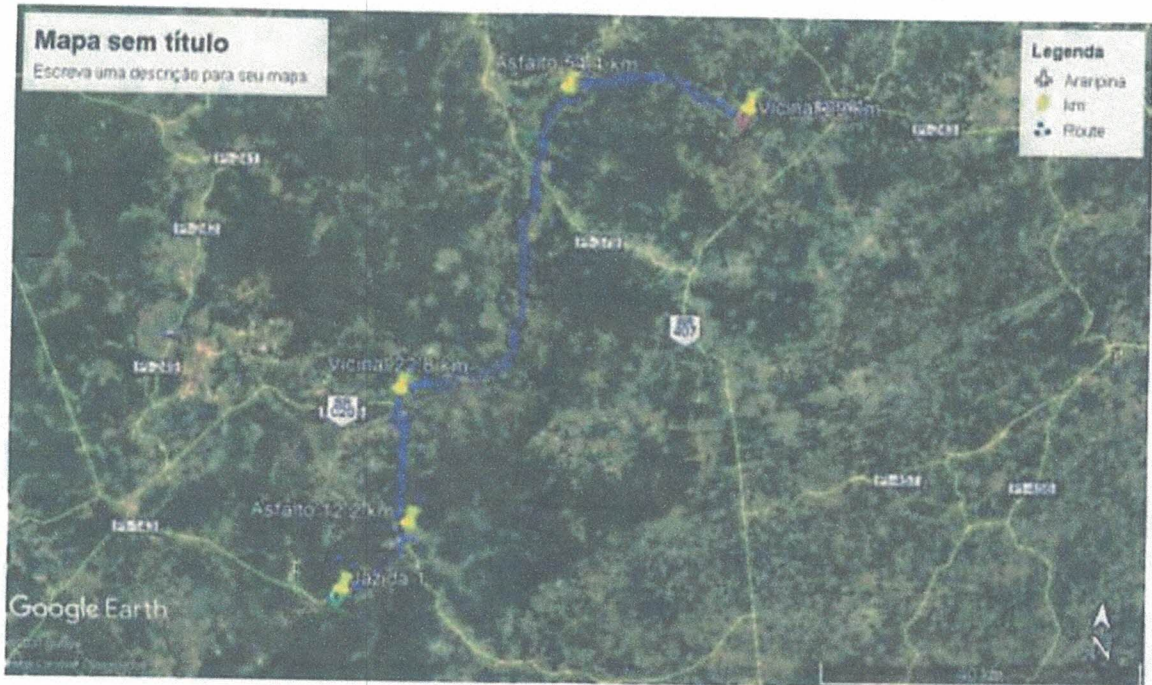


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP 64.575-000
JAICÓS - PI

CPL - JAICÓS
Folha 81



Figura 1 - Distância entre Jazida 1 e início da pavimentação




Eilveiton Oliveira Nascimento
Engenheiro Civil
R.N 1918832277



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP 64.575-000
JAICÓS - PI



Figura 2 - Distância entre Jazida 2 e início da pavimentação

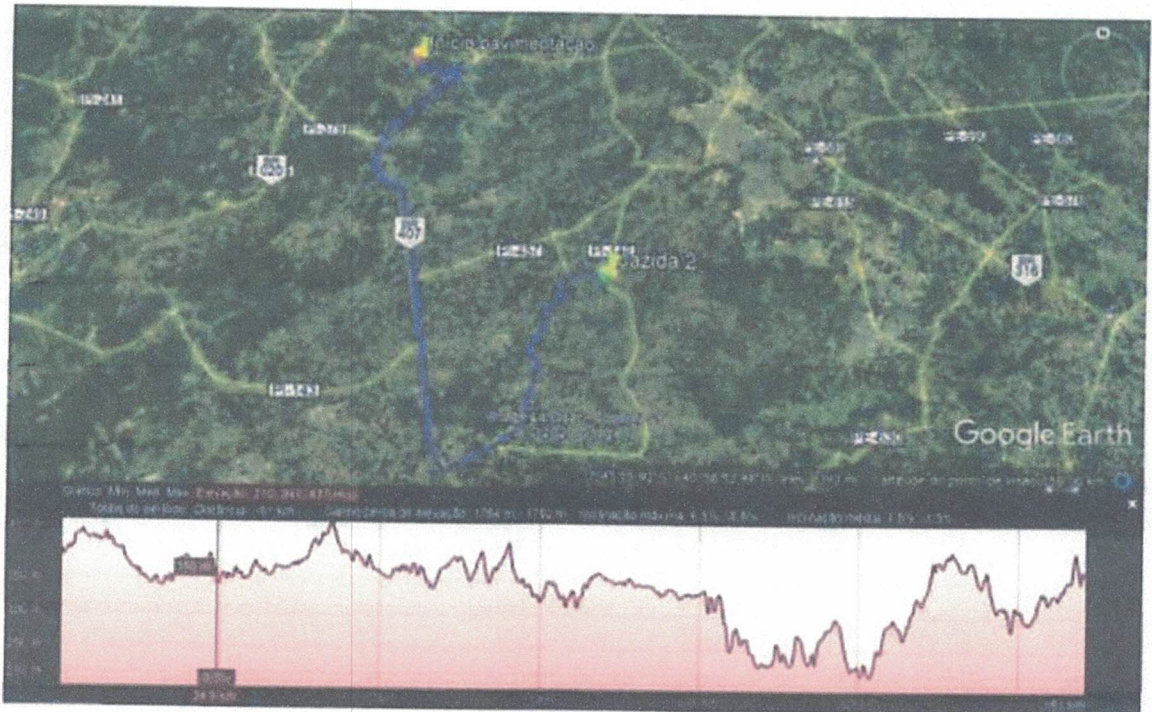
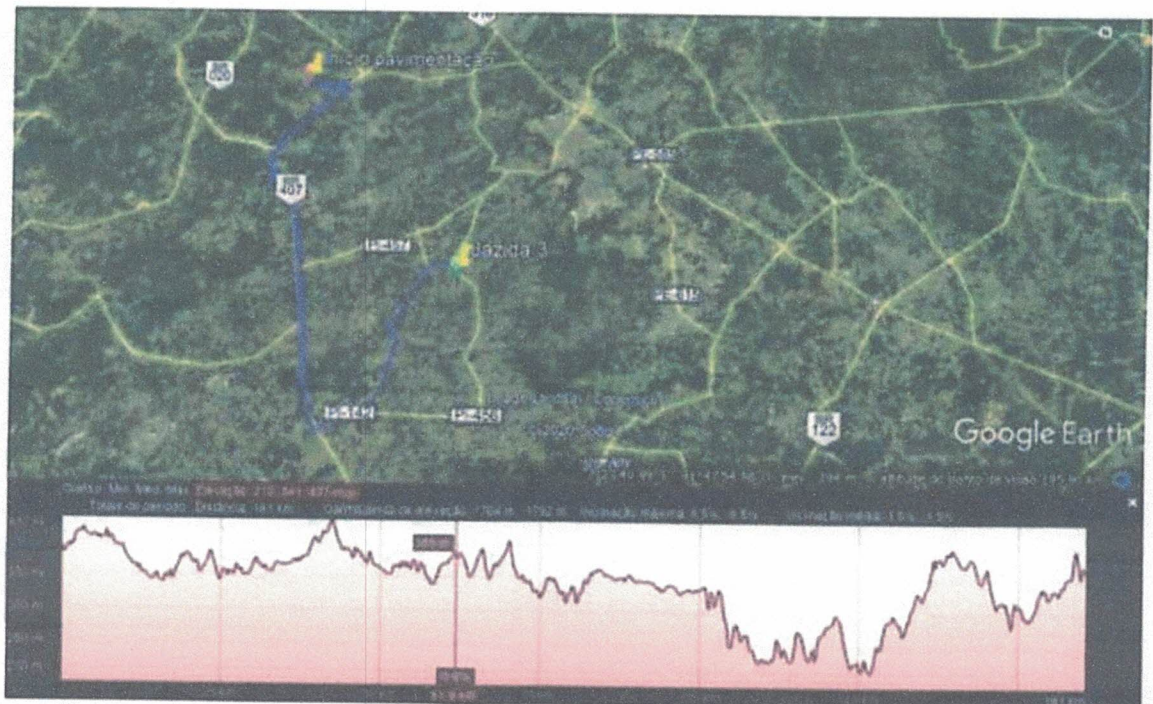


Figura 3-Distância entre Jazida 3 e início da pavimentação

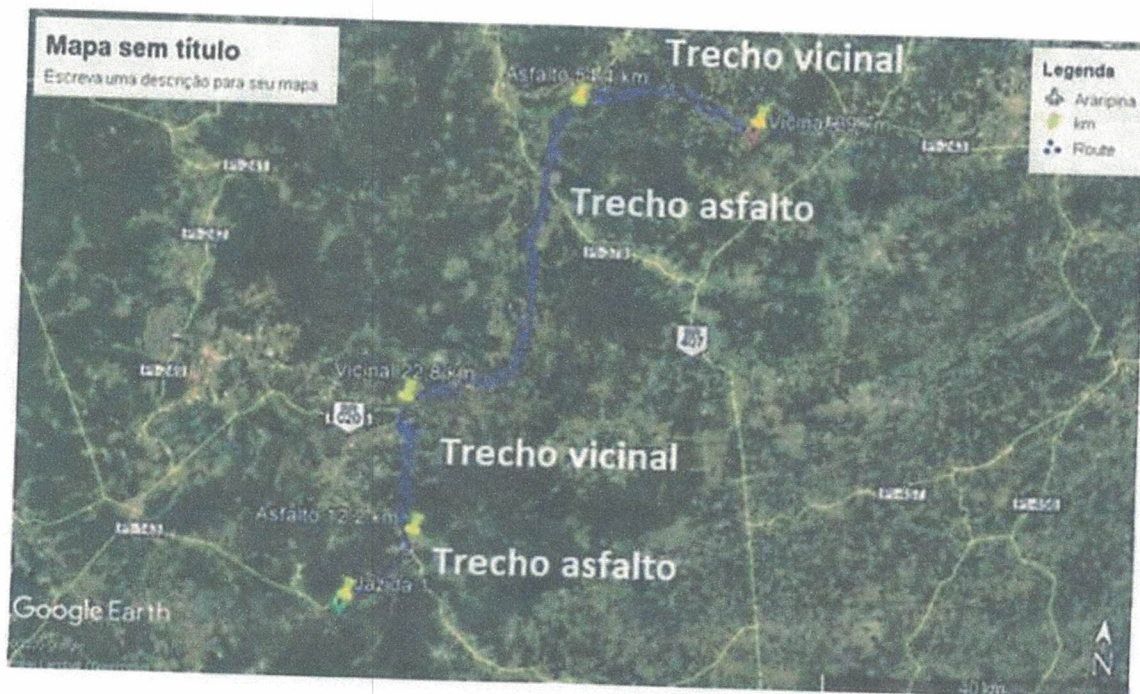




ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP 64.575-000
JAICÓS - PI



Figura 4 - Trechos entre jazida 1 e início da pavimentação separados em tipo de revestimento



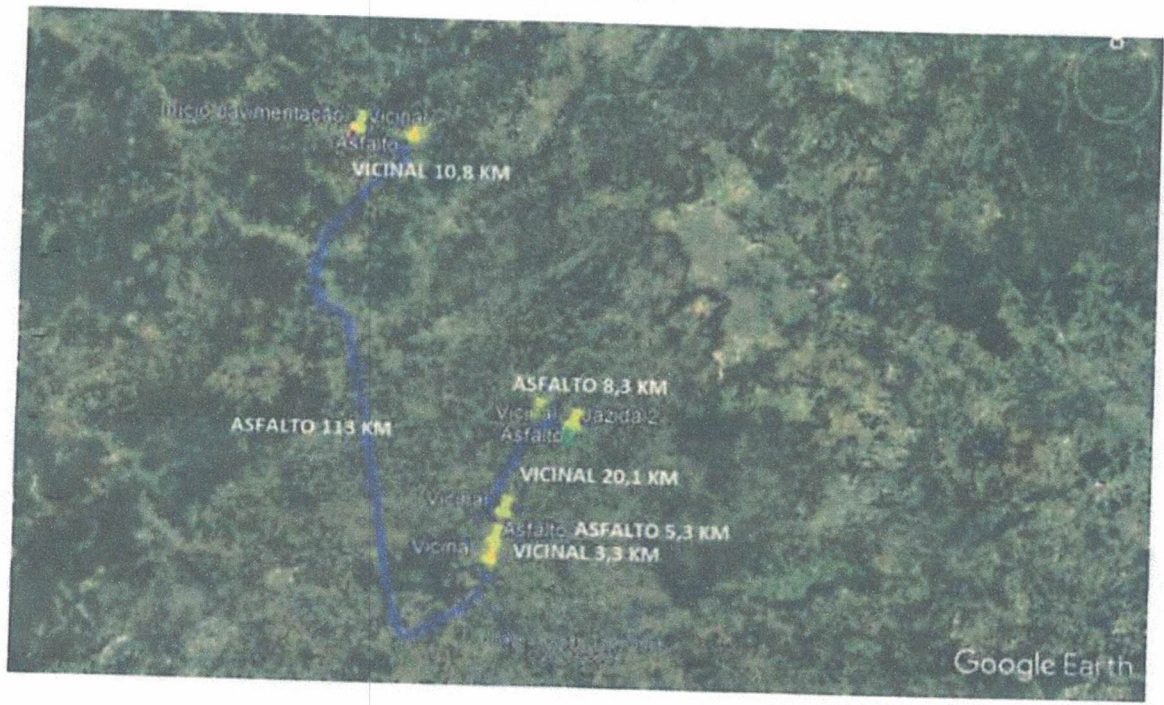

Elveiton Oliveira Nascimento
Engenheiro Civil
R.N 1918832277



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP 64.575-000
JAICÓS - PI



Figura 5 - Trechos entre jazida 2 e início da pavimentação separados em tipo de revestimento




Elivelton Oliveira Nascimento
Engenheiro Civil
R.N 1918832277



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP 64.575-000
JAICÓS - PI

CPL - JAICÓS
Folha 85



Figura 6 - Trechos entre jazida 3 e início da pavimentação separados em tipo de revestimento

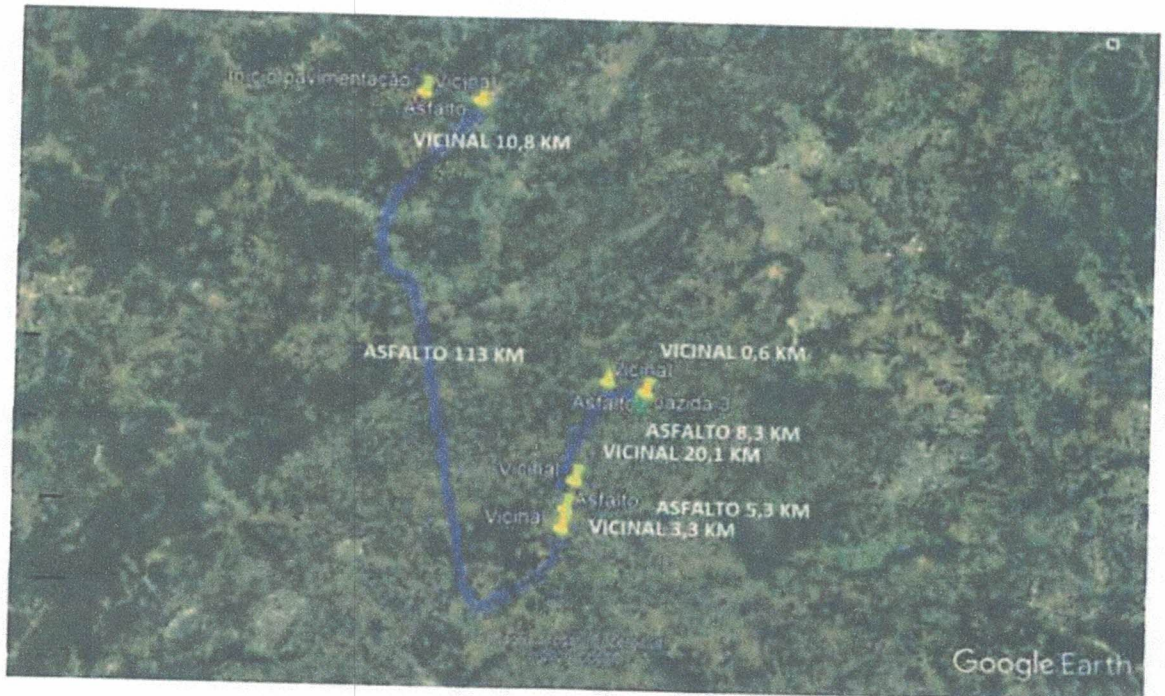
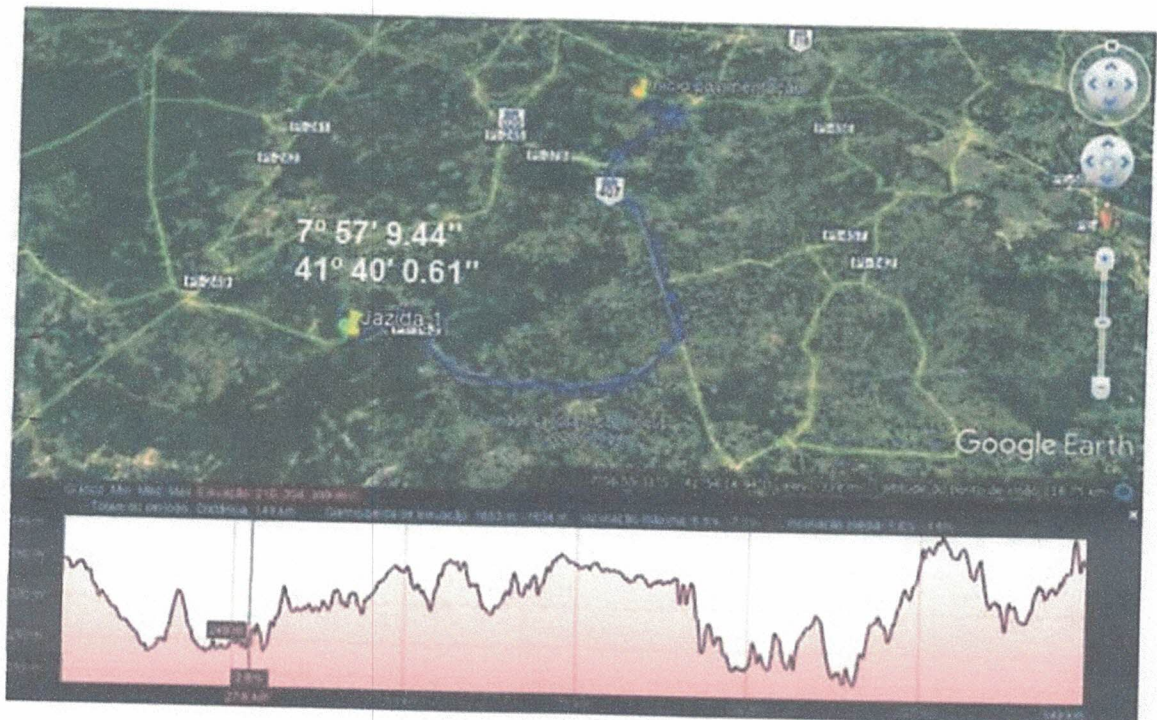


Figura 7- Localização da Jazida 1



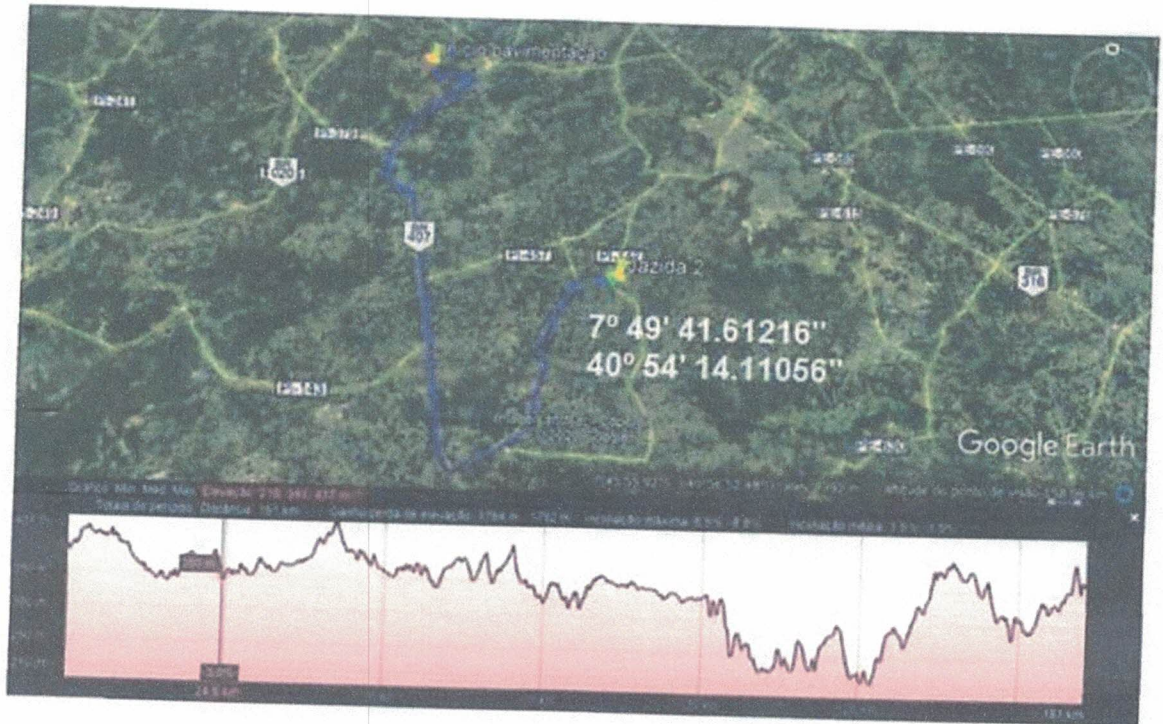

Elveiton Oliveira Nascimento
Engenheiro Civil
R.N 1918832277



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP 64.575-000
JAICÓS - PI

CPL - JAICÓS
Folha 86
PREFEITURA DE
Jaicós
UMA NOVA HISTÓRIA

Figura 8 - Localização da jazida 2



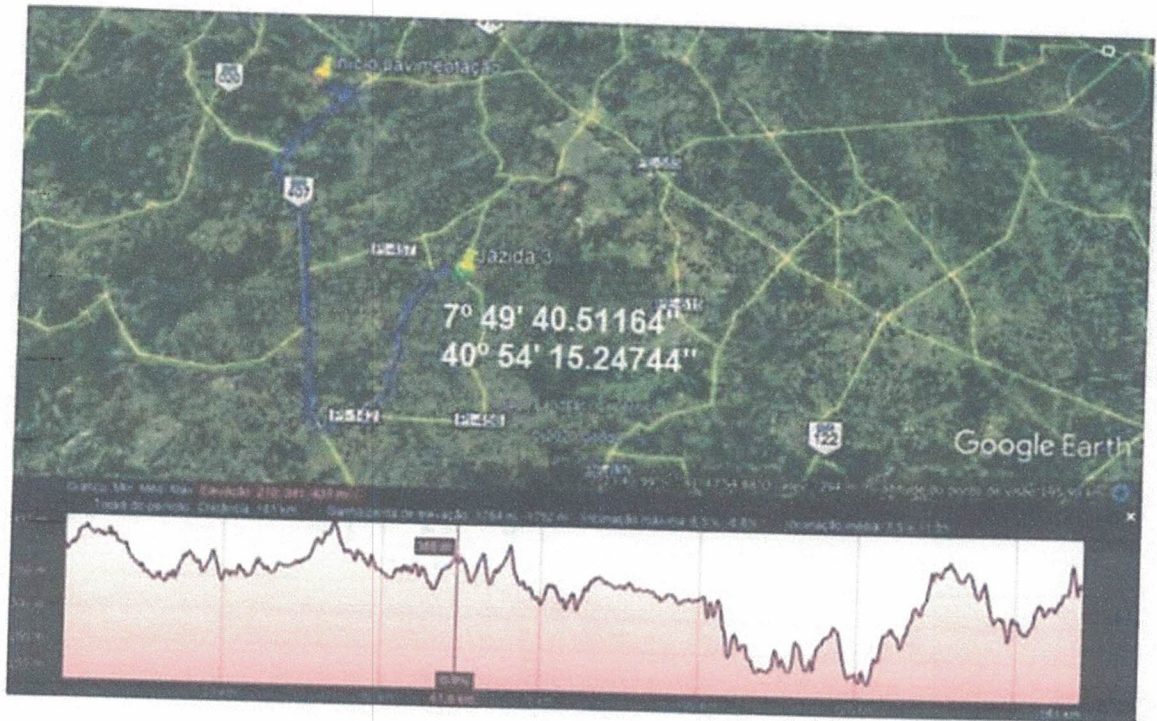

Elveiton Oliveira Nascimento
Engenheiro Civil
R.N 1918832277



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP 64.575-000
JAICÓS - PI



Figura 9 - Localização da jazida 3




Eirvelton Oliveira Nascimento
Engenheiro Civil
R.N 1918832277



64.575-000

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP:
JAICÓS - PI



CPL - JAICÓS
Folha 89

ANEXO II

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2018
DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que a empresa
....., possuidora do CNPJ/MF
....., em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da
Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União
de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto n.º 3.555/2000, a licitante não emprega
menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de
dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze
anos (Tomada de Preços nº XXX/2018).

_____, de _____ de 2018.
[Carimbo Padronizado do CNPJ]

Assinatura do Representante legal

Nome:

Cargo:

RG.:

CPF:

Elaborar a declaração preferencialmente em papel timbrado da empresa.



64.575-000

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP:
JAICÓS - PI



ANEXO III
MODELO DA PROPOSTA
(Proposta referente à Tomada de Preços nº XXX/2018)

CPL – JAICÓS
Folha 80

01 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

FONE: ()

NOME PARA CONTATO:

CIDADE/UF:

FAX: ()

CEP:

02 – DADOS BANCÁRIOS:

Conta n.º: _____

Agencia n.º: _____

Banco: _____

03 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital

04 – VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

05 – PRAZO PARA FORNECIMENTO/MATERIAIS– Imediatamente após a solicitação.

06 – PREÇOS: Os preços são os apresentados na planilha anexa.

PLANILHA

OBS: Os preços deverão ser apresentados em algarismos e por extenso.

_____, _____ de _____ de 2018.

[Carimbo Padronizado do CNPJ]

Assinatura do Representante legal

Nome:

Cargo:

RG.:

CPF:

Elaborar a proposta preferencialmente em papel timbrado da empresa.



64.575-000

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP:
JAICÓS - PI



CPL - JAICÓS
Folha 91

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021

(Nome da empresa), CNPJ/MF: (endereço), declaramos para os devidos fins que no dia / /, fizemos a VISITA TÉCNICA, na pessoa do Sr (a) (nome e cargo na empresa da pessoa que fez a visita técnica), quando tomamos conhecimento dos locais onde se realizarão as obras objeto da Licitação TP 00 ___ / 20 ___, com ciência de todas as informações, das condições e do grau de dificuldade dos serviços a serem executados, razão pela qual não poderá a empresa (nome da empresa), após a apresentação da proposta ou mesmo durante a execução dos serviços, se vencedora, alegar desconhecimento ou divergências das condições dos mesmos, como justificativa das condições do Edital de Licitação.

Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade
Obs: Assinatura reconhecida em Cartório

VISTO ___ / ___ / 2019

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS:



64.575-000

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP:
JAICÓS - PI

CPL - JAICÓS
Folha 93



reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

IV – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

V – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VI – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No final da prestação dos serviços e após vistoria pelo setor competente, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 12 (doze) meses, de acordo com a planilha orçamentária, podendo ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas são provenientes dos recursos Orçamento Geral do Município/Convênio SICONV nº 895861/2019/CODEVASF, sob o elemento de despesa 449051.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ (_____), conforme tabela abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores dos serviços rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional.

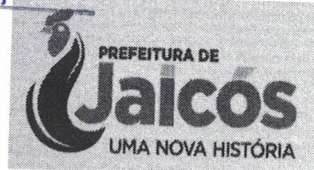
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.



64.575-000

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP:

JAICÓS - PI



PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Gabinete do Prefeito da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - o servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da Tomada de Preço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jaicós - PI, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Jaicós - PI, XX de XXXX de 2021.